

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	117/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO	059/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01
[Assinatura]
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS**
FOLHA 02
Servidor**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**Secretaria Geral****1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Visando melhorias nas instalações internas do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, nos seguintes aspectos: conclusão das instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias dos banheiros, instalação de pisos de diversos ambientes, pintura de diversos ambientes que serão demonstrados no memorial de cálculo. Além desses itens apontados, restará para uma nova etapa outros serviços para conclusão do mesmo.

3. Descrições e quantidades

ANEXAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

4. Observações gerais

A OBRA deve ser realizada de maneira compatível com as especificações realizadas pelo engenheiro acionado pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins e as propostas devem apresentar o orçamento para a execução de todos os itens e serviços especificados, compatibilizados detalhamentos, orçamento da obra, especificações técnicas materiais a serem utilizados, assim como as aprovações nos órgãos competentes; caso necessárias. O critério de julgamento adotado será o do menor preço global. Para fins de classificação das propostas levar-se-ão em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço global.

5. Prazo de Entrega/ Execução:

prazo máximo para a entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato administrativo.

6. Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Rua 05, nº 114, centro, Aliança do Tocantins/TO., em horário de expediente.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Lanusa de Almeida Barbosa – Secretaria Geral da Câmara de Aliança do Tocantins

8. Prazo para pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

O pagamento será realizado mediante medições programadas conforme cronograma.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2023.

Janusa de Almeida Barbosa

LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA

Secretaria Geral

9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

NESTA

Sr. Presidente,

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Assim, tendo em vista a necessidade de conclusão da area interna do predio da Câmara Municipal, é premente a necessidade de contratação de prestação de serviços de engenaharia para conclusão de etapa e acabamento, para o ano de 2023.

A presente solicitação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Pública na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

Considerando que a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da administração e se destinam a dar continuidade à realização dos serviços básicos.

Oportunamente, ressalto que costa em anexo a certidão de disponibilidade de credito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 13 de setembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 104
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação dos serviços ora mencionado nos autos de 13 de setembro de 2023, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso I, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando ainda, que todas as informações estarão contidas no memorial descritivo da obra em anexo.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 14 de setembro de 2023.

Janusa de Almeida Barbosa
LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05
[assinatura]
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 06
Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO, está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO I, e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: / /2023 às 17:00 horas para entrega presencial ou até as 18:00 hs via e-mail.

Endereço eletrônico para envio das propostas: cmalianca@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1.2.1. O objeto do presente termo se justifica para nortear a contratação de empresa qualificada para execução da conclusão de etapa de construção/acabamento das edificações da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., para exercício de 2023, na rubrica nº: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 102.942,74 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Fica **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no portal da camara, para entrega dos documentos de habilitação e proposta que deverão ser encaminhados no e-mail cmalianca@hotmail.com, fazendo referência à **DISPENSA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

4.2 Data limite para apresentação da proposta de preços: ____/____/2023 até as 17:00 horas presenciais ou até as 18:00 por e-mail.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07
Servidor

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.1.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;

5.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), daregião a que estiverem vinculados.

5.3.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

5.3.2. Atestado de Capacidade técnico-profissional e Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizarão pelos trabalhos, elencados no subitem abaixo, relativa à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando a execução dos serviços.

5.3.2.1. Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - CAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA: Engenheiro Civil ou Arquiteto;

5.3.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5.3.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

5.3.2.4. Comprovação da capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante a apresentação de um ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica da empresa e de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de:

- a) Contrato de prestação de serviço assinados;
- b) ART de execução dos serviços;
- c) Termo de recebimento definitivo ou parcial da obra.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 08
Servidor

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os valores devem ser dispostos na moeda corrente nacional e no máximo com duas casas decimais após a vírgula.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

8.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; **8.1.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

109
Servidor

8.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

8.1.7. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços ou entrega de material apontados no Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

8.1.9. Serão impugnados pela Câmara Municipal, todos os objetos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

8.1.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por Pela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

8.1.11. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

8.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.2. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

8.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

8.2.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

8.2.7. Fornecer todos os materiais para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente demanda será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável;

9.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de email, correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços e/ou produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O CONTRATADO poderá ser responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações dispostas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10
Servidor

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

11.5. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de precário não gerando vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

11.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

11.8. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em portal da camara, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12. - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/BDI;

ANEXO III – CORONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA.

Aliança do Tocantins-TO., ____ de _____ de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 11
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
[Assinatura]
Servidor

PORTARIA Nº. 021/2023.

Designa servidora a responder pelas funções exercidas pelo RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente.

A inexistência de servidores no quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Casa de Leis enquadra-se a categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexistência de excepcionalidades que autoriza a substituição de sobredita Comissão por único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Senhora **Roberta Ventura Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 052577572014-9/ SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.542.463-05, residente e domiciliada na Avenida Benedito Gomes de Pina, Q 57, Lote 30, Vila Nova, Aliança do Tocantins – TO, em substituição a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que será nomeado, **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**, todas as atribuições inerentes à referência **COMISSÃO** no exercício de 2023.

Art. 2º – Retifico que o servidor nomeado como responsável de Licitação, será incumbido pelo dever de lançamento da documentação constante e necessário, no **SICAP-Licitação, Compras e Obras (LCO)**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se..

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 22 de março de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, em 22/03/2023

[Assinatura]
SECRETÁRIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13
[assinatura]
Servidor

TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.942,74 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

1.4. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.2. **Nota Explicativa 2:** A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito, deverá haver a supressão dos dispositivos específicos acima.

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

3. VISTORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 14:00 horas às 18:00 horas.

3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, na forma que se segue:

4.1.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua 05, nº 114, centro, Aliança do Tocantins-TO.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.1.1. Conclusão de etapa Contrução/Acabamento do prédio das dependências da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

7.1.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.12.1. Fiscalização com suporte do cronograma físico financeiro

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme cronograma físico financeiro parte desse instrumento, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 115
SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16
Servidor

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo da, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17
Servidor

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Cronograma Físico Financeiro.

7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 18
Servidor

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de 2023 (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela Receita Federal do Brasil.

9.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

9.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;

9.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

Aliança do Tocantins-TO., 21 de setembro de 2023.

Autorizado:

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 20
[Assinatura]
Servidor



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara Municipal			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 07-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Câmara Municipal	MUNICÍPIO / UF Aliança do Tocantins - TO	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara Municipal										
1. REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL										102.942,74
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										2.582,87
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	310,52	BDI 1	381,57	1.717,07	RA
1.1.2.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	45,00	15,66	BDI 1	19,24	865,80	RA
1.2. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO										613,50
1.2.1.	Composição	04	REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE	UNID	1,00	61,50	BDI 1	75,57	75,57	RA
1.2.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,19	47,84	BDI 1	58,79	128,75	RA
1.2.3.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M. AF_05/2018	UN	1,00	229,37	BDI 1	281,85	281,85	RA
1.2.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,18	7,99	BDI 1	9,82	41,05	RA
1.2.5.	Composição	05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - ADAP. SINAPI 07/2020 - 72897	M3	1,79	25,39	BDI 1	31,20	55,85	RA
1.2.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8,95	2,77	BDI 1	3,40	30,43	RA
1.3. ESQUADRIAS										11.859,58
1.3.1.	Composição	02	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID	1,00	1.623,63	BDI 1	1.995,12	1.995,12	RA
1.3.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	663,17	BDI 1	814,90	3.422,58	RA
1.3.3.	Composição	03	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID	1,00	3.612,13	BDI 1	4.438,59	4.438,59	RA
1.3.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,51	654,68	BDI 1	804,47	410,28	RA
1.3.5.	Composição	07	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID	1,00	1.222,28	BDI 1	1.501,94	1.501,94	RA
1.3.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	323,94	BDI 1	398,06	191,07	RA
1.4. VEDAÇÃO										7.763,91
1.4.1.	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,19	58,21	BDI 1	71,53	156,65	RA
1.4.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,38	6,90	BDI 1	8,48	37,14	RA
1.4.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,38	26,00	BDI 1	31,95	139,94	RA
1.4.4.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	103,73	58,29	BDI 1	71,63	7.430,18	RA
1.5. REVESTIMENTO DE PAREDE										3.274,35
1.5.1.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	10,95	80,77	BDI 1	99,25	1.086,79	RA
1.5.2.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	26,78	80,15	BDI 1	98,49	2.637,56	RA
1.6. REVESTIMENTO DE PISO										33.288,58
1.6.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	5,81	172,80	BDI 1	212,34	1.233,70	RA
1.6.2.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,15	112,11	BDI 1	137,76	433,94	RA
1.6.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	5,91	100,38	BDI 1	123,35	729,00	RA
1.6.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	244,49	91,38	BDI 1	112,29	27.453,78	RA
1.6.5.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	168,62	16,59	BDI 1	20,39	3.438,16	RA
1.7. PINTURA										28.833,22
1.7.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	733,05	3,08	BDI 1	3,78	2.770,93	RA
1.7.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	733,05	12,10	BDI 1	14,87	10.900,45	RA
1.7.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	733,05	8,80	BDI 1	10,81	7.924,27	RA
1.7.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	127,93	12,70	BDI 1	15,61	1.996,99	RA
1.7.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	220,10	19,38	BDI 1	23,81	5.240,58	RA
1.8. COMPLEMENTOS										474,45
1.8.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,05	131,06	BDI 1	161,05	330,15	RA
1.8.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,80	146,79	BDI 1	180,38	144,30	RA
1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										5.161,81
1.9.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	29,12	BDI 1	35,78	393,58	RA
1.9.2.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	30,56	BDI 1	37,55	337,95	RA
1.9.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	34,28	BDI 1	42,12	716,04	RA
1.9.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	43,89	BDI 1	53,93	323,58	RA
1.9.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	34,00	36,46	BDI 1	44,80	1.523,20	RA
1.9.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	2,67	BDI 1	3,28	557,60	RA
1.9.7.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,00	3,19	BDI 1	3,92	917,28	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara Municipal			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 07-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Câmara Municipal	MUNICÍPIO / UF Aliança do Tocantins - TO	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara Municipal									102.942,74	
1.9.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	54,00	5,92	BDI 1	7,27	392,58	RA
1.10.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA					-	4.127,61	
1.10.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	4,00	62,47	BDI 1	76,76	307,04	RA
1.10.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF_10/2015	M	2,00	95,22	BDI 1	117,01	234,02	RA
1.10.3.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	3,00	43,96	BDI 1	54,02	162,06	RA
1.10.4.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	8,00	44,55	BDI 1	54,74	437,92	RA
1.10.5.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	830,37	BDI 1	1.020,36	1.020,36	RA
1.10.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	292,61	BDI 1	359,56	359,56	RA
1.10.7.	COMPOSIÇÃO	06	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (ADAP. SINAPI 86889_10/2022)	UNID	1,00	1.163,08	BDI 1	1.429,19	1.429,19	RA
1.10.8.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	144,42	BDI 1	177,46	177,46	RA
1.11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	722,32	
1.11.1.	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO, AF_04/2019	M2	10,86	2,17	BDI 1	2,67	29,00	RA
1.11.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	37,73	0,72	BDI 1	0,88	33,20	RA
1.11.3.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	244,49	0,45	BDI 1	0,55	134,47	RA
1.11.4.	SINAPI	99603	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	244,49	1,75	BDI 1	2,15	525,65	RA
1.12.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	3.690,54	
1.12.1.	COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	1.001,12	BDI 1	1.230,18	3.690,54	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Aliança do Tocantins - TO
Local
quinta-feira, 21 de setembro de 2023
DataVINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Responsável Técnico
Nome: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte
CREA/CAU: CREA 306.174/D-TO
ART/RRT: TO20230454211Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:15:36 -03'00'CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 122
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 23
for
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins	Reforma da Câmara Municipal	Reforma da Câmara Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	102.942,74	% Período:	47,46%	17,90%	34,63%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.562,87	% Período:	100,00%									
1.2.	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	613,50	% Período:	100,00%									
1.3.	ESQUADRIAS	11.959,58	% Período:		100,00%								
1.4.	VEDAÇÃO	7.763,91	% Período:	100,00%									
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE	3.724,35	% Período:	100,00%									
1.6.	REVESTIMENTO DE PISO	33.268,58	% Período:	100,00%									
1.7.	PINTURA	28.833,22	% Período:			100,00%							
1.8.	COMPLEMENTOS	474,45	% Período:		100,00%								
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.161,81	% Período:			100,00%							
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	4.127,61	% Período:		100,00%								
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	722,32	% Período:			100,00%							
1.12.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.690,54	% Período:	24,00%	50,67%	25,33%							
Total: R\$ 102.942,74			%	47,46%	17,90%	34,63%							
Período:	Repasso:	48.858,94		18.431,51	35.652,29								
	Contrapartida:	-		-	-								
	Outros:	-		-	-								
	Investimento:	48.858,94		18.431,51	35.652,29								
Acumulado:	%		47,46%	65,37%	100,00%								
	Repasso:	48.858,94		67.290,45	102.942,74								
	Contrapartida:	-		-	-								
	Outros:	-		-	-								
Investimento:		48.858,94		67.290,45	102.942,74								

Aliança do Tocantins - TO
Local

quinta-feira, 21 de setembro de 2023
Data

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA SUARTE:85563323153

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Data: 2023.09.22 09:22:45 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte
CREA/CAU: CREA 306.174/D-TO
ART/RRT: TO20230454211

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 124
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
Servidor

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: _____, inscrito CNPJ sob nº _____, com sede à _____, que tem como representante o Senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, anexo ao edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023** o qual, juntamente com seus Anexos faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados neste Município de Aliança do Tocantins, obedecendo, rigorosamente, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico Financeiro, anexos ao edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE

Pela execução total da estrutura, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global de **R\$. XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Todas as despesas que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, tais como: materiais, trabalhistas, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, combustíveis, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado, responsabilizando-se ainda, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e prepostos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 26
servidor

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos pela execução dos serviços ocorrerão, conforme cronograma físico financeiro.
Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em favor da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços - OS, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso na Lei 14.133/21 em seus artigos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto na Lei 14.133/21 e seus artigos, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Fiscalizar permanentemente a execução da estrutura contratada;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
- e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
- f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e materiais fornecidos pela Contratada;
- g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento dos serviços, parcial ou total.

8.1 - No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações.

8.2 - A fiscalização será efetuada pelo intermédio de pessoal credenciado pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite.

- a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) fornecer serviços e produtos adequados;
- d) Manter em dia o inventário e o registro dos serviços fornecidos;
- e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas do fornecimento dos serviços e produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações, bem como aos seus registros contábeis;

h) Zelar pela manutenção dos bens utilizados no fornecimento dos serviços;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Fará parte integrante deste Contrato o Edital da **Dispensa de Licitação nº 059/2023** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 117/2023** juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Aliança do Tocantins - TO, ____ de _____ de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 27

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 28

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 117/2023

DISPENSA Nº. 059/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 25/09/2023, conforme consta na publicação de “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referencia e Anexos:

Anexar planilha aqui

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 29
[assinatura]
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 130

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referencia e Anexos.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 131
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

As aquisições e contratações seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Fundamentado ao Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, passo justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa que ofertar o menor preço global, com vistas a execução dos serviços conforme descrição em anexos no Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, de acordo a tabela Sinapi, onde os mesmos limite inferior estabelecido na Lei supramencionada.

Em relação ao valor ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço de Obras de Engenharia para construção, podendo adquiri-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios

Perante o exposto, determino que após as etapas processuais, solicite à empresa que apresentar o menor preço global a manifestação da prestação dos serviços a esta Câmara. E que seja anexo a resposta, se positiva, documentos necessários para habilitação de acordo os previstos nos artigos 66 a 69, conforme estabelecido no art. 70 da Lei 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 22 de setembro de 2023.

MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 32
[assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Legislativo Municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 22 de setembro de 2023.

MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 33

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

PARA: DIRETORA GERAL

CONSIDERANDO as solicitações/termo de referência/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção dos serviços, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo Art. 75 da lei Especial n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

AUTUAÇÃO

Nesta cidade, na sala da Diretora Geral, autuo o processo administrativo, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referencia e Anexos, e, para constar, lavro e assino o presente termo, de autuação. eu, Lanusa de Almeida Barbosa – Diretora Geral, que digitei e subscrevi.

Aliança do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Lanusa de Almeida Barbosa
LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 135
[Assinatura]
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 36
[Assinatura]
Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO, está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO I, e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 às 17:00 horas para entrega presencial ou até as 18:00 hs via e-mail.

Endereço eletrônico para envio das propostas: cmalianca@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1.2.1. O objeto do presente termo se justifica para nortear a contratação de empresa qualificada para execução da conclusão de etapa de construção/acabamento das edificações da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., para exercício de 2023, na rubrica nº: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 102.942,74 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Fica **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no portal da camara, para entrega dos documentos de habilitação e proposta que deverão ser encaminhados no e-mail cmalianca@hotmail.com, fazendo referência à **DISPENSA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 37
Servidor

4.2 Data limite para apresentação da proposta de preços: 27/09/2023 até as 17:00 horas se presencial ou até as 18:00 por e-mail.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.1.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;

5.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), daregão a que estiverem vinculados.

5.3.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

5.3.2. Atestado de Capacidade técnico-profissional e Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizarão pelos trabalhos, elencados no subitem abaixo, relativa à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando a execução dos serviços.

5.3.2.1. Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - CAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA: Engenheiro Civil ou Arquiteto;

5.3.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5.3.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

5.3.2.4. Comprovação da capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante a apresentação de um ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica da empresa e de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de:

- a) Contrato de prestação de serviço assinados;
- b) ART de execução dos serviços;
- c) Termo de recebimento definitivo ou parcial da obra.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 38
[Assinatura]
Servidor

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os valores devem ser dispostos na moeda corrente nacional e no máximo com duas casas decimais após a vírgula.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

8.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; **8.1.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 39
Servidor

8.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

8.1.7. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços ou entrega de material apontados no Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

8.1.9. Serão impugnados pela Câmara Municipal, todos os objetos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

8.1.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por Pela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

8.1.11. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

8.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.2. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

8.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

8.2.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

8.2.7. Fornecer todos os materiais para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente demanda será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável;

9.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

Servidor

- 9.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de email, correspondência oficial e anotações;
- 9.4.** O relatório de entrega dos serviços e/ou produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O CONTRATADO poderá ser responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações dispostas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

11.5. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de precário não gerando vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

11.8. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em portal da camara, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12. - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/BDI;

ANEXO III – CORONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA.

Aliança do Tocantins-TO., 22 de setembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA
FERREIRA:8205165815
3

Assinado de forma digital por
WILMONEY DE PAULA
FERREIRA:82051658153
Dados: 2023.09.22 11:08:47
-03'00'

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTA VENTURA
SARAIVA:61854246
305

Assinado de forma digital por
ROBERTA VENTURA
SARAIVA:61854246305
Dados: 2023.09.22 11:10:16
-03'00'

ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 11
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 42
Servidor

TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.942,74 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

1.4. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.2. **Nota Explicativa 2:** A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito, deverá haver a supressão dos dispositivos específicos acima.

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

3. VISTORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13
Servidor

3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 14:00 horas às 18:00 horas.

3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, na forma que se segue:

4.1.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua 05, nº 114, centro, Aliança do Tocantins-TO.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.1.1. Conclusão de etapa Contrução/Acabamento do prédio das dependências da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

Servidor

7.1.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.12.1. Fiscalização com suporte do cronograma físico financeiro

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme cronograma físico financeiro parte desse instrumento, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 45
Servidor

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo da, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

FOLHA

Servidor

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Cronograma Físico Financeiro.

7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção

que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 47
Servidor

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de 2023 (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela Receita Federal do Brasil.

9.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

9.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;

9.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

Aliança do Tocantins-TO., 22 de setembro de 2023.

Autorizado:

WILMONEY DE PAULA Assinado de forma digital por
FERREIRA:8205165815 WILMONEY DE PAULA
3 FERREIRA:82051658153
Dados: 2023.09.22 11:09:15 -03'00'

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTA Assinado de forma digital
VENTURA por ROBERTA VENTURA
SARAIVA:6185424 SARAIVA:61854246305
6305 Dados: 2023.09.22
11:09:44 -03'00'

ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 48
Servidor



A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO
Município/UF:	Aliança do Tocantins - TO
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	102.942,74
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Reforma da Câmara Municipal
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Reforma da Câmara Municipal
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	07-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte
CREA/CAU:	CREA 306.174/D-TO
ART/RRT:	TO20230454211
Data do preenchimento:	21/09/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Wilmoney de Paula Ferreira
Cargo:	Presidente da Câmara Municipal

VINICIUS LOPES
MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:13:43
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 149
Servidor

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma da Câmara Municipal / Reforma da Câmara Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Aliança do Tocantins - TO

Local

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153Assinado de forma digital por VINICIUS
LOPES MORENO DE QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:14:45 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte

CREA/CAU: CREA 306.174/D-TO

ART/RRT: TO20230454211

quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Data

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 150
Servidor



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara Municipal	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 07-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Câmara Municipal	MUNICÍPIO / UF Aliança do Tocantins - TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara Municipal									102.942,74	
1.			REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.						-	102.942,74
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							2.982,87
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_ 03/2022. PS	M2	4,50	310,52	BDI 1	381,57	1.717,07	RA
1.1.2.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_ 11/2017	M	45,00	15,66	BDI 1	19,24	865,90	RA
1.2.			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO							613,50
1.2.1.	Composição	04	REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE	UNID	1,00	61,50	BDI 1	75,57	75,57	RA
1.2.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017	M3	2,19	47,84	BDI 1	58,79	128,75	RA
1.2.3.	SINAPI	96528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_ 05/2018	UN	1,00	229,37	BDI 1	281,85	281,85	RA
1.2.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017	M2	4,18	7,99	BDI 1	9,82	41,05	RA
1.2.5.	Composição	05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - ADAP. SINAPI 07/2020 - 72897	M3	1,79	25,39	BDI 1	31,20	55,85	RA
1.2.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_ 07/2020	M3XKM	8,95	2,77	BDI 1	3,40	30,43	RA
1.3.			ESQUADRIAS							11.959,58
1.3.1.	Composição	02	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, (ADAP. SINAPI 102184_ 10/2022)	UNID	1,00	1.623,63	BDI 1	1.995,12	1.995,12	RA
1.3.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_ 12/2019	M2	4,20	663,17	BDI 1	814,90	3.422,58	RA
1.3.3.	Composição	03	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, (ADAP. SINAPI 102184_ 10/2022)	UNID	1,00	3.612,13	BDI 1	4.438,59	4.438,59	RA
1.3.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	M2	0,51	654,68	BDI 1	804,47	410,28	RA
1.3.5.	Composição	07	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, (ADAP. SINAPI 102184_ 10/2022)	UNID	1,00	1.222,28	BDI 1	1.501,94	1.501,94	RA
1.3.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	M2	0,48	323,94	BDI 1	398,06	191,07	RA
1.4.			VEDAÇÃO							7.763,91
1.4.1.	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_ 12/2021	M2	2,19	58,21	BDI 1	71,53	156,65	RA
1.4.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_ 10/2022	M2	4,38	6,90	BDI 1	8,48	37,14	RA
1.4.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_ 06/2014	M2	4,38	26,00	BDI 1	31,95	139,94	RA
1.4.4.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF_ 06/2018	M2	103,73	58,29	BDI 1	71,63	7.430,18	RA
1.5.			REVESTIMENTO DE PAREDE							3.724,35
1.5.1.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_ 02/2023. PE	M2	10,95	80,77	BDI 1	99,25	1.086,79	RA
1.5.2.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_ 02/2023. PE	M2	26,78	80,15	BDI 1	98,49	2.637,56	RA
1.6.			REVESTIMENTO DE PISO							33.288,58
1.6.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, AF_ 07/2019	M3	5,81	172,80	BDI 1	212,34	1.233,70	RA
1.6.2.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_ 02/2023. PE	M2	3,15	112,11	BDI 1	137,76	433,94	RA
1.6.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_ 02/2023. PE	M2	5,91	100,38	BDI 1	123,35	729,00	RA
1.6.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_ 02/2023. PE	M2	244,49	91,38	BDI 1	112,29	27.453,78	RA
1.6.5.	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM, AF_ 02/2023	M	168,62	16,59	BDI 1	20,39	3.438,16	RA
1.7.			PINTURA							28.833,22
1.7.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_ 06/2014	M2	733,05	3,08	BDI 1	3,78	2.770,93	RA
1.7.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_ 04/2023	M2	733,05	12,10	BDI 1	14,87	10.900,45	RA
1.7.3.	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_ 04/2023	M2	733,05	8,80	BDI 1	10,81	7.924,27	RA
1.7.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_ 04/2023	M2	127,93	12,70	BDI 1	15,61	1.996,99	RA
1.7.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_ 05/2021	M2	220,10	19,38	BDI 1	23,81	5.240,58	RA
1.8.			COMPLEMENTOS							474,45
1.8.1.	SINAPI	98689	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_ 09/2020	M	2,05	131,06	BDI 1	161,05	330,15	RA
1.8.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_ 11/2020	M	0,80	146,79	BDI 1	180,38	144,30	RA
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							5.161,81
1.9.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 19A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	11,00	29,12	BDI 1	35,78	393,58	RA
1.9.2.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	9,00	30,56	BDI 1	37,55	337,95	RA
1.9.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	17,00	34,28	BDI 1	42,12	716,04	RA
1.9.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	6,00	43,89	BDI 1	53,93	323,58	RA
1.9.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2022	UN	34,00	36,46	BDI 1	44,80	1.523,20	RA
1.9.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	170,00	2,67	BDI 1	3,28	557,60	RA
1.9.7.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	234,00	3,19	BDI 1	3,92	917,28	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara Municipal					
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 07-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Câmara Municipal	MUNICÍPIO / UF Aliança do Tocantins - TO	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,06%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara Municipal									102.942,74	
1.9.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	54,00	5,92	BDI 1	7,27	392,58	RA
1.10.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA					-	4.127,61	
1.10.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	4,00	62,47	BDI 1	76,76	307,04	RA
1.10.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	2,00	95,22	BDI 1	117,01	234,02	RA
1.10.3.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	3,00	43,96	BDI 1	54,02	162,06	RA
1.10.4.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	8,00	44,55	BDI 1	54,74	437,92	RA
1.10.5.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	830,37	BDI 1	1.020,36	1.020,36	RA
1.10.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	292,61	BDI 1	359,56	359,56	RA
1.10.7.	COMPOSIÇÃO	06	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (ADAP. SINAPI 88889_10/2022)	UNID	1,00	1.163,08	BDI 1	1.429,19	1.429,19	RA
1.10.8.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	144,42	BDI 1	177,46	177,46	RA
1.11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	722,32	
1.11.1.	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO, AF_04/2019	M2	10,86	2,17	BDI 1	2,67	29,00	RA
1.11.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	37,73	0,72	BDI 1	0,88	33,20	RA
1.11.3.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	244,49	0,45	BDI 1	0,55	134,47	RA
1.11.4.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	244,49	1,75	BDI 1	2,15	525,65	RA
1.12.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	3.690,54	
1.12.1.	COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00	1.001,12	BDI 1	1.230,18	3.690,54	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Aliança do Tocantins - TO
Local

quinta-feira, 21 de setembro de 2023
Data

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Responsável Técnico
Nome: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte
CREA/CAU: CREA 308,174/D-TO
ART/RRT: TO20230454211

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:15:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 52
Servidor

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador	Grav de Sigilo
Reforma da Câmara Municipal	0		Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	REFORMA	ADM 01	ADM 02	ADM 03
1.	REFORMA DA Câmara Municipal				99.252,20	885,73	1.869,87	934,94
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	4,50	ANEXO I	4,50			
1.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	M	45,00	ANEXO I	45,00			
1.2.	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO							
1.2.1.	REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE	UNID	1,00	ANEXO I	1,00			
1.2.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	2,19	ANEXO I	2,19			
1.2.3.	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF. 05/2018	UN	1,00	ANEXO I	1,00			
1.2.4.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	4,18	ANEXO I	4,18			
1.2.5.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - ADAP. SINAPI 10/2020 - 72897	M3	1,79	ANEXO I	1,79			
1.2.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	8,95	ANEXO I	8,95			
1.3.	ESQUADRIAS							
1.3.1.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 10/2022)	UNID	1,00	ANEXO I	1,00			
1.3.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	4,20	ANEXO I	4,20			
1.3.3.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 10/2022)	UNID	1,00	ANEXO I	1,00			
1.3.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	0,51	ANEXO I	0,51			
1.3.5.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 10/2022)	UNID	1,00		1,00			
1.3.6.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS - EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	0,48		0,48			
1.4.	VEDAÇÃO							
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X23 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	2,19	ANEXO I	2,19			
1.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	4,38	ANEXO I	4,38			
1.4.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	4,38	ANEXO I	4,38			
1.4.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 06/2018	M2	103,73	ANEXO I	103,73			
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE							
1.5.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	10,95	ANEXO I	10,95			
PM3.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	26,78	ANEXO I	26,78			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Reforma da Câmara Municipal

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOLENTE / TOMADOR
Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

FRENTES DE OBRA:

Item	Reforma da Câmara Municipal	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.	REVESTIMENTO DE PISO				
1.6.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF. 07/2019		M3	5,81	ANEXO I
1.6.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023 PE		M2	3,15	ANEXO I
1.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 PE		M2	5,91	ANEXO I
1.6.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE		M2	244,49	ANEXO I
1.6.5.	RODAPE CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF. 02/2023		M	168,62	ANEXO I
1.7.	PINTURA				
1.7.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014		M2	733,05	ANEXO I
1.7.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX. APLICAÇÃO EM PAREDE. UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023		M2	733,05	ANEXO I
1.7.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023		M2	733,05	ANEXO I
1.7.4.	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF. 04/2023		M2	127,93	ANEXO I
1.7.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 06/2021		M2	220,10	ANEXO I
1.8.	COMPLEMENTOS				
1.8.1.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020		M	2,05	ANEXO I
1.8.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020		M	0,80	
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.9.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN	11,00	ANEXO I
1.9.2.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN	9,00	ANEXO I
1.9.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN	17,00	ANEXO I
1.9.4.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		UN	6,00	ANEXO I
1.9.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022		UN	34,00	ANEXO I
1.9.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF - ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M	170,00	ANEXO I
1.9.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF - ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M	234,00	ANEXO I
1.9.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M	54,00	ANEXO I
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA				
1.10.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC - SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓIS. AF. 10/2015		M	4,00	ANEXO I

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador	Nº OPERAÇÃO
Reforma da Câmara Municipal	0	0	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	0

Item	Reforma da Câmara Municipal	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.10.2.		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS, AF_10/2015	M	2,00	ANEXO I
1.10.3.		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS, AF_10/2015	M	3,00	ANEXO I
1.10.4.		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_10/2015	M	8,00	ANEXO I
1.10.5.		LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO I
1.10.6.		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO I
1.10.7.		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (ADAP. SINAPI 98889_10/2022)	UNID	1,00	ANEXO I
1.10.8.		TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO I
1.11.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.11.1.		LIMPEZA DE PORTA INTERAMENTE DE VIDRO, AF_04/2019	M2	10,86	ANEXO I
1.11.2.		LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	37,73	ANEXO I
1.11.3.		LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	244,49	ANEXO I
1.11.4.		LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	244,49	ANEXO I
1.12.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.12.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	COMPOSIÇÃO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
REFORMA	99.252,20
2.00	1.889,97
3.00	
8.00	
1.00	
1.00	
1.00	
1.00	
10.86	
37.73	
244.49	
244.49	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,72
	1,52
	0,76

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153

Dados: 2023.09.22 09:16:32 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte

CREA/CAU: CREA 306.174/D-TO

ART/RTT: TO20230454211

Responsável

Nome: Vinici

CREA/CAU: C

ART/RTT: TO

Aliança do Tocantins - TO

Local

quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Data

ANEXO I: MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra :	Reforma da Câmara Municipal		
Local :	Aliança do Tocantins - TO		
		CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO	
Item	Serviços	Quant	Unid
1.	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
	Área da placa = 3,0*1,50 =	4,50	m²
1.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	45,00
1.2.	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO		
1.2.1.	REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE	UNID	1,00
1.2.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,19
	Área de Abertura para Esquadrias		
	Porta da Secretaria=0,8*2,10=	1,68	m²
	Portinhola Caixa D'água=	0,51	m²
	Área Total=	2,19	m²
1.2.3.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00
1.2.4.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,18
	Porta da Secretaria=0,8*2,10=	1,68	m²
	Porta da Circulação 2=	2,50	m²
	Área Total=	4,18	m²
1.2.5.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - ADAP. SINAPI 07/2020 - 72897	M3	1,79
	Alvenaria*Espessura (0,15)=	0,33	m³
	Raíz=	0,57	m³
	Volume= Vol * 2 (fator de empolamento) =	1,79	m³
1.2.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8,95
	Transporte = Volume * 5km =	8,95	m³*km
	Volume =	1,79	m³
1.3.	ESQUADRIAS		
1.3.1.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID	1,00
	Conforme Tabela de Esquadrias		
	Porta Secretaria=	1,00	unid
1.3.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20
	Conforme Tabela de Esquadrias		
	Portão Lateral Direita=2*2,10=	4,20	m²
1.3.3.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID	1,00
	Conforme Tabela de Esquadrias		
	Porta Circulação=	1,00	unid
1.3.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,51
	Conforme Tabela de Esquadrias		
	PV 0,6*0,85=	0,51	m²
1.3.5.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID	1,00
	Conforme Tabela de Esquadrias		

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 56

ANEXO I: MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra :	Reforma da Câmara Municipal	 CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO	
Local :	Aliança do Tocantins - TO		
Item	Serviços	Quant	Unid
	Porta Área de Serviço=	1,00	unid
1.3.6.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48
	Conforme Tabela de Esquadrias Janela Área de Serviço=	0,48	m²
1.4.	VEDAÇÃO		
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,19
	Área de Fechamento de Esquadrias Porta da Secretaria=0,8*2,10= Pia da Copa = 0,60*0,85 =	1,68 0,51	m² m²
1.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,38
	Área de Alvenaria*2 faces=	4,38	m²
1.4.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,38
	Área de Reboco= Área de Chapisco=	4,38	m²
1.4.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	103,73
	Área do Fundo=23,05*4,5=	103,73	m²
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE		
1.5.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	10,95
	Anexo II Área de Serviço=	10,95	m²
1.5.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	26,78
	Anexo II Copa= Balcão Cozinha= Circulação 2= Total=	20,79 5,00 0,99 26,78	m² m² m² m²
1.6.	REVESTIMENTO DE PISO		
1.6.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,81
	Área=29,03*2,0= Espessura= Volume=	58,06 0,10 5,81	m² m m³
1.6.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,15
	Anexo II Área=	3,15	m²

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 57
62
Servidor

ANEXO I: MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra :	Reforma da Câmara Municipal	 CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO	
Local :	Aliança do Tocantins - TO		
Item	Serviços	Quant	Unid
1.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	5,91
		Anexo II Área=	5,91 m²
1.6.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	244,49
		Anexo II Área=	244,49 m²
1.6.5.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	168,62
		Anexo II Área=	168,62 m²
1.7.	PINTURA		
1.7.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	733,05
		Anexo II Área=	733,05 m²
1.7.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	733,05
		Anexo II Área=	733,05 m²
1.7.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	733,05
		Anexo II Área=	733,05 m²
1.7.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	127,93
		Área do Fundo=23,05*5,55=	127,93 m²
1.7.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	220,10
		Área de Estacionamento e Calçada=	220,10 m²
1.8.	COMPLEMENTOS		
1.8.1.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,05
		Porta Circulação 2=	1,25 m
		Porta Secretaria=	0,80 m
		Comprimento Total=	2,05 m
1.8.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,80
		Janela Área de Serviço=	0,80 m
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.9.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00
1.9.2.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00
1.9.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00
1.9.4.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
1.9.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	34,00

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

ANEXO I: MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra :	Reforma da Câmara Municipal	 CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO	
Local :	Aliança do Tocantins - TO		
Item	Serviços	Quant	Unid
1.9.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	170,00

Fiação da Iluminação-Interruptor

Quant. Pontos=	34,00	unid
Quant. Condutores=	2,00	unid
Comprimento= Quant. Pontos*Quant. Condutores*2.5 metros=	170,00	m

1.9.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,00
--------	--	---	--------

Fiação das Tomadas Baixas e Médias

Quant. Pontos=	26,00	unid
Quant. Condutores=	3,00	unid
Comprimento= Quant. Pontos*Quant. Condutores*3 metros=	234,00	m

1.9.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,00
--------	---	---	-------

Fiação das Tomadas Altas

Quant. Pontos=	6,00	unid
Quant. Condutores=	3,00	unid
Comprimento= Quant. Pontos*Quant. Condutores*3 metros=	54,00	m

1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA		
	Construção da Pia da Copa e Lavatório Externo		

1.10.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00
1.10.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00
1.10.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00
1.10.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00
1.10.5.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.10.6.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.10.7.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (ADAP. SINAPI 86889_10/2022)	UNID	1,00
1.10.8.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00

1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
-------	--------------------------------	--	--

1.11.1.	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	10,86
	Área de Limpeza = Área Portas * 2 lados =	10,86	m²
	Porta 80x210 =	1,68	m²
	Porta 125x300 =	3,75	m²
	Total =	5,43	m²
1.11.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	37,73
	Área de Limpeza = Área de Revestimento =	37,73	m²

ANEXO I: MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra :	Reforma da Câmara Municipal		
Local :	Aliança do Tocantins - TO		
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO			
Item	Serviços	Quant	Unid
1.11.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	244,49
Área de Limpeza = Área de Revestimento =		244,49	m²
1.11.4.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	244,49
Área de Limpeza = Área de Revestimento =		244,49	m²
1.12.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.12.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 60

Servidor

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153

Assinado de forma digital por VINICIUS
LOPES MORENO DE QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:16:57 -03'00'

Vinicius Lopes Moreno de Quintanilha Suarte
CREA: 306.174/D-TO

ANEXO II: LEVANTAMENTO

Obra : Reforma da Câmara Municipal
Local : Aliança do Tocantins - TO

AMBIENTE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO PAREDE (m)	ALTURA (m)	ÁREA DE REV. CER. PAREDE(m²)		PINTURA (m²)				RODAPE (m)		FORRO	
			ALTURA DO REV. (m)	PORTA (m)	ÁREA (m²)	JANELA (m²)	VÃOS (m²)	PORTA (m²)	ÁREA DE PINTURA (m²)	PORTA (m)	COMPR. (m)	ÁREA (m²)	
A. Serviço	3,15	8,10	1,5	0,8	10,95	0,48		1,26	11,61				
Arquivo	19,47	18,40	3,00					1,68	53,52	0,8	17,60		
Copa/Cozinha	5,91	7,35	3,00	0,6*2,10	20,79								
Balcão Cozinha		4,55	1,10		5,00								
Circulação 2	23,06	20,08	3,00		0,99	0,48		5,86	52,91	3,65	16,43		
Circulação 3	29,88	41,50	3,00			11,52	20,59	13,44	78,95	6,4	35,10		
Jardim 2	20,84	28,10	4,76			12	20,59		101,17				
Jardim 4	18	24,58	4,76			9,46		3,36	104,18				
Secretaria	19,67	17,74	3,00			2,5		3,36	47,36		0,80		
Sala de Reuniões	41,21	26,70	3,00			6		1,68	72,42	0,8	25,90		
Gabinete Presidente	16,8	16,90	3,00			2		1,68	47,02	0,8	16,10		
Gabinete 08	12,16	14,00	3,00			2		1,68	38,32	0,8	13,20		
Gabinete 07	12,16	14,00	3,00			2		1,68	38,32	0,8	13,20		
Gabinete 06	12,16	14,00	3,00			2		1,68	38,32	0,8	13,20		
Gabinete 05	19,08	17,89	3,00			3,04		1,68	48,95	0,8	17,09		
TOTAL					37,73		733,05				168,62		0,00

Revestimento Cerâmico Piso	
área<5,0m²	3,15
5,0<área<10,0m²	5,91
área>10,0m²	244,49

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 61
Servidor

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO
4	ESQUADRIAS
5	VEDAÇÃO
6	REVESTIMENTO DE PAREDE
7	REVESTIMENTO DE PISO
8	PINTURA
9	COMPLEMENTOS
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

REFORMA	ADM 01	ADM 02	ADM 03	
1	2	3	4	5
Para aplicação de Adm. Local é nec				
1				
1				
2				
1				
1				
3				
2				
3				
2				
3				
	1	2	3	

VINICIUS LOPES MORENO
DE QUINTANILHA
SUARTE:85563323153

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:22:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 62
Servidor

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins	Reforma da Câmara Municipal	Reforma da Câmara Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	102.942,74	% Período:	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.582,87	% Período:	47,46%	17,90%	34,63%							
1.2.	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	613,50	% Período:	100,00%									
1.3.	ESQUADRIAS	11.959,58	% Período:	100,00%									
1.4.	VEDAÇÃO	7.763,91	% Período:	100,00%									
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE	3.724,35	% Período:	100,00%									
1.6.	REVESTIMENTO DE PISO	33.288,58	% Período:	100,00%									
1.7.	PINTURA	28.833,22	% Período:			100,00%							
1.8.	COMPLEMENTOS	474,45	% Período:		100,00%								
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.161,81	% Período:			100,00%							
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	4.127,61	% Período:		100,00%								
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	722,32	% Período:			100,00%							
1.12.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.690,54	% Período:	24,00%	50,67%	25,33%							
Total: R\$ 102.942,74			%:	47,46%	17,90%	34,63%							
		Período:	Repassar:	48.858,94	18.431,51	35.652,29							
		Acumulado:	Contrapartida:	-	-	-							
			Outros:	-	-	-							
			Investimento:	48.858,94	18.431,51	35.652,29							
			%:	47,46%	65,37%	100,00%							
			Repassar:	48.858,94	67.290,45	102.942,74							
			Contrapartida:	-	-	-							
			Outros:	-	-	-							
			Investimento:	48.858,94	67.290,45	102.942,74							

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Assinado de forma digital por: VINICIUS LOPES
MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Data: 2023.09.22 09:22:45 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte
CREA/CAU: CREA 306.174/D-TO
ART/RT: TO20230454211

Aliança do Tocantins - TO
Local
Data
quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Município / UF	Valores Contratados (R\$):	
0	0	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO	Aliança do Tocantins - TO	REPASSSE	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		RECURSO (SELECIONAR)		102.942,74	102.942,74
Reforma da Câmara Municipal		Repassse (R\$)		0,00	

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Elaboração de estudos e projetos	Elaboração de estudos e projetos	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	102.942,74	-	-	102.942,74
TOTAL								102.942,74 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	102.942,74 (100,00%)

Observações:

Aliança do Tocantins - TO
Local
Data quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Representante Tomador
Nome: Wilmoney de Paula Ferreira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES MORENO DE QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:23:38 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 69
Servidor



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		876,36	1.001,12
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,105	6.744,52	7.695,19
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,01	16.819,72	19.313,49
COMPOSIÇÃO	02	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID		1.612,39	1.623,63
SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	0,89	1.811,68	1.824,31
COMPOSIÇÃO	03	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID		3.587,12	3.612,13
SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,98	1.811,68	1.824,31
COMPOSIÇÃO	04	REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE	UNID		55,55	61,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,46	18,14
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,63	25,22
COMPOSIÇÃO	05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - ADAP. SINAPI 07/2020 - 72897	M3		23,04	25,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4	16,46	18,14
COMPOSIÇÃO	06	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (ADAP. SINAPI 86889_10/2022)	UNID		1.157,61	1.163,08
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	KG	0,5228	37,03	37,03
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,43	0,43
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,32	781,13	781,13
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	105,12	105,12
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	26,35	26,35
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	22,52	25,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	16,46	18,14
COMPOSIÇÃO	07	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)	UNID		1.213,82	1.222,28
SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	0,67	1.811,68	1.824,31

21/09/2023

-Data

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Assinado de forma digital por VINICIUS
LOPES MORENO DE QUINTANILHA
SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:24:08 -03'00'
Responsável Técnico: Vinicius Lopes Moreno de Q. Suarte
CREA/CAU: CREA 306.174/D-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 65
Sondador



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 66
[assinatura]
Servidor

OBRA: Reforma da Câmara Municipal de Aliança
PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Almas
ENDEREÇO: Rua 05 com a Av. Tocantins, Lote 12, Quadra 05, Setor Centro,
Aliança - Tocantins

QUADRO DE ÁREAS:

Área do Lote 800,00m²

Área Construída (existente) 691,07m²

Área de Reforma 263,72m²

Área Construída (final) 691,07m²

LOCALIZAÇÃO:

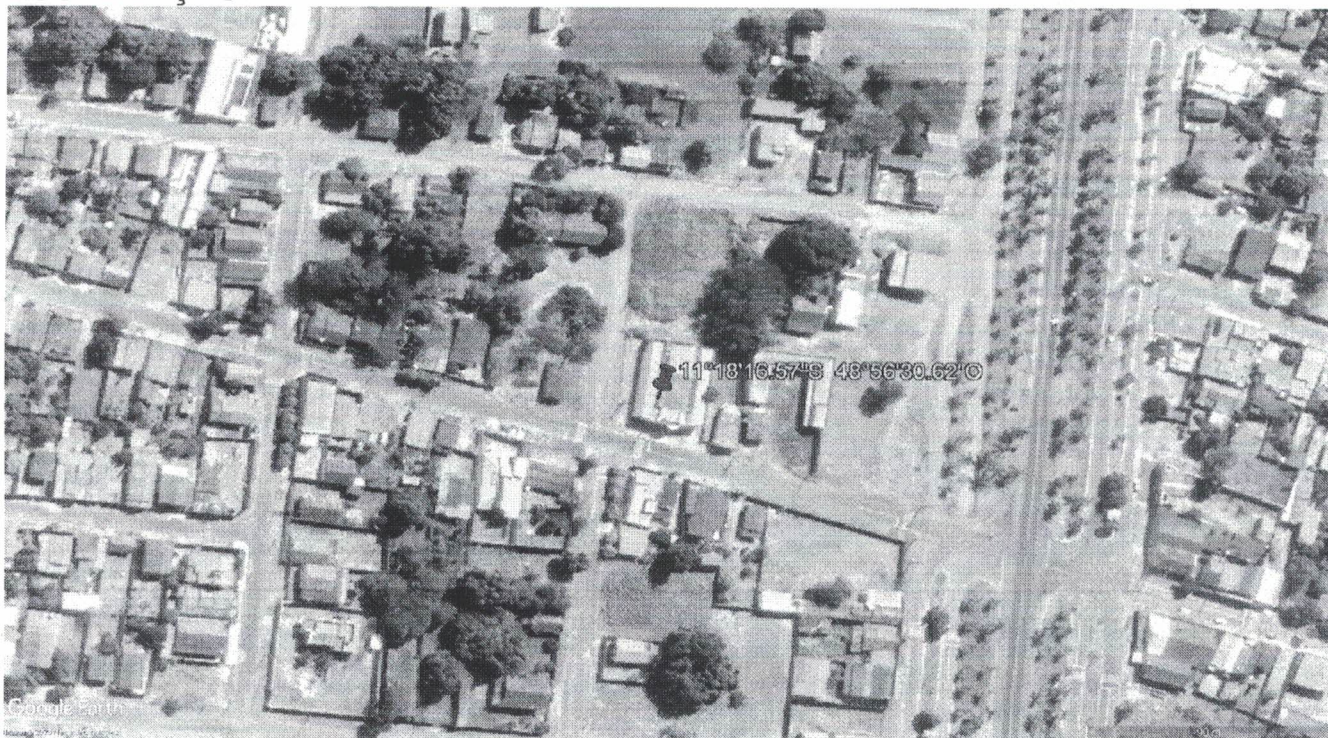


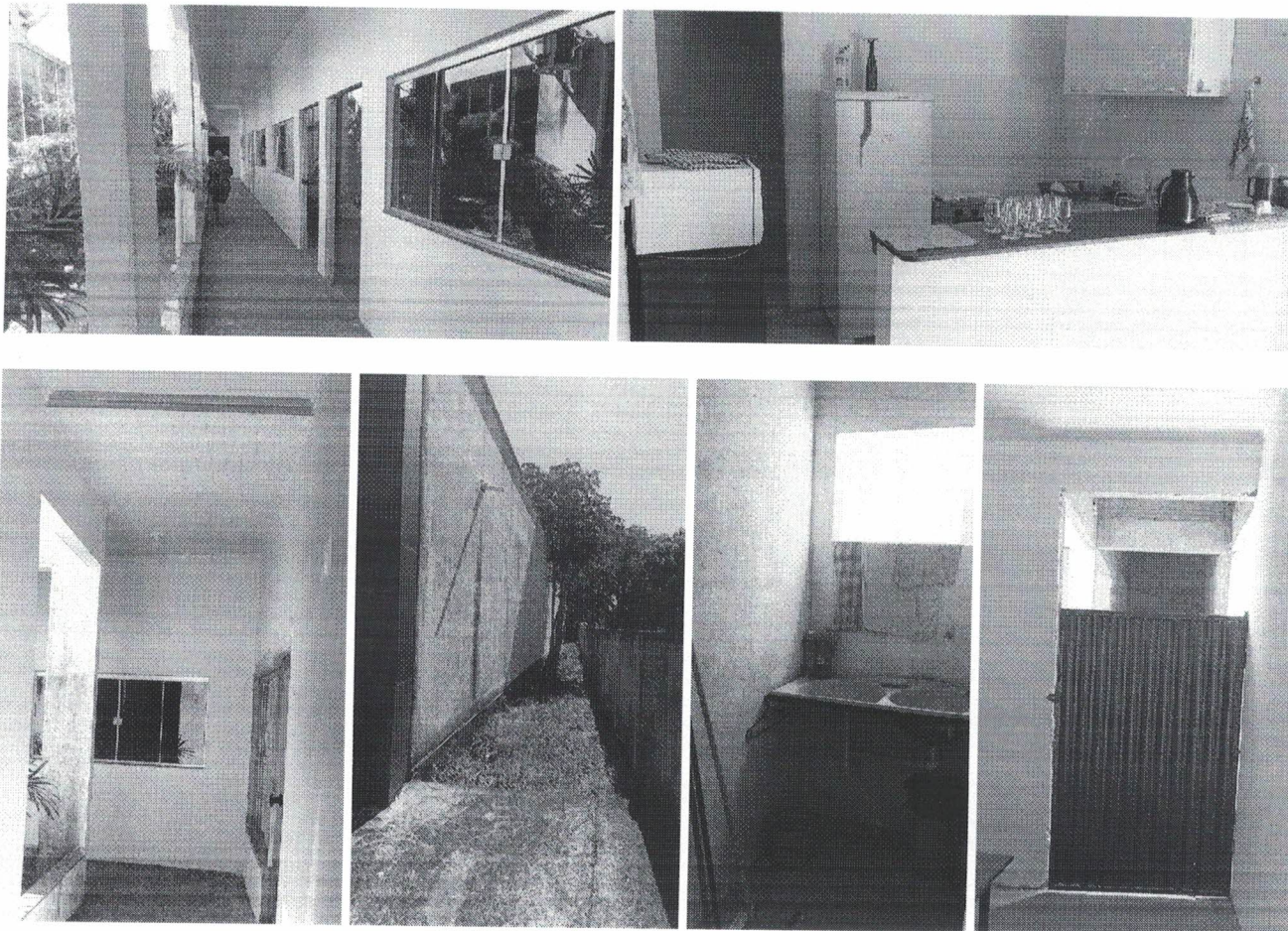
Imagem de Satélite

OBRA

O projeto está disposto nas pranchas que acompanham este memorial. Sendo projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto luminotécnico e orçamento.

A obra em questão trata-se da Reforma da Câmara Municipal de Aliança.

EXISTENTE



• **CONTRATO**

- Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:
- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;
- c) Fiscalização - indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento de todas as disposições contratuais e ordens complementares, em todos os seus aspectos;
- d) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- e) NBR - Norma Brasileira Registrada do SINMETRO;
- f) SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- g) DIN - Normas Industriais Alemãs;
- h) LEI 8666 - Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Presidência da República.

• **VISITA PRÉVIA**

É obrigatória a visita ao local da obra/serviço por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

• **MEDIÇÃO**



Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A pessoa física ou jurídica contratada para a execução de obras e serviços de Engenharia estará obrigada a:

a) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Caderno de Encargos e nos desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;

b) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

c) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

d) submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a Fiscalização;

e) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

f) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra;

g) fornecer e manter no canteiro o Diário da Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil;

h) cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;

i) efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

j) responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros provenientes da execução da obra;

k) apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento;

l) retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;

m) transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis, proveniente de demolições que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas;

n) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa



execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

o) encaminhar ao Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;

p) fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;

q) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambiente adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

• DOS MATERIAIS A EMPREGAR

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos de primeira qualidade e de acordo com as especificações da ABNT.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

• DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a Contratada:

- a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante; e
- b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do Contratante.

• DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividades da Contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

Se for necessário durante as obras o emprego de explosivos, a Fiscalização deverá ser antecipadamente notificada e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela Contratada à guarda e emprego do referido material.

Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos



serviços.

A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Unidade Militar do local onde se realizarem os serviços.

1. REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Placa de Obra: deverá ser fornecida uma placa de obra padrão em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à entrada da cidade. A placa deverá possuir dimensão de 2,0m x 1,00m.

1.1.2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017

Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre para auxílio na execução da pintura. O andaime citado deve ser utilizado de acordo com as Normas NR 18, NR 35 e NBR 6494.

1.2. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO

- Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

- Uso de mão-de-obra habilitada.

- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

1.2.1. REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE

No local indicado na planta de demolir/construir a pia de granilite da copa/cozinha deverá ser retirada manualmente e encaminhada para a destinação correta.

1.2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Partes da alvenaria do nível da cobertura deverão ser demolidas para que possam ser executados pilaretes para a construção da platibanda, e o desempenho existente também será demolido. As áreas a serem demolidas estão indicadas nos projetos anexados. Após a retirada das alvenarias, os resíduos deverão ser encaminhados para a destinação correta.

1.2.3. REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018

Conforme indicação em projeto, a árvore frutífera existente no corredor lateral direito da edificação deverá ser removida e encaminhada para a destinação correta.

1.2.4. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

No local indicado na planta de demolir/construir a porta deverá ser retirada manualmente e encaminhada para a destinação correta.

1.2.5. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - ADAP. SINAPI 07/2020 - 72897

O item em questão refere-se a carga e transporte manual dos itens



demolidos/removidos.

1.2.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

O item em questão refere-se ao transporte dos itens demolidos/removidos.

1.3. ESQUADRIAS

1.3.1. PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)

A porta deverá ser de vidro temperado de 10mm, de abrir, completa com todos os acessórios. A mesma deverá estar em perfeitas condições de uso não apresentando danos resultantes a sua instalação.

1.3.2. PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019

O portão lateral á edificação deverá ser de ferro, de abrir, com guarnições. A mesma deverá estar em perfeitas condições de uso não apresentando danos resultantes a sua instalação.

1.3.3. PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)

Conforme item 1.3.1.

1.3.4. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A portinhola deverá ser em alumínio, de abrir, com guarnições. A mesma deverá estar em perfeitas condições de uso não apresentando danos resultantes a sua instalação.

1.3.5. PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184_10/2022)

Conforme item 1.3.1.

1.3.6. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A janela deverá ser de vidro temperado de 8mm, de correr com 2 folhas, completa com todos os acessórios. A mesma deverá estar em perfeitas condições de uso não apresentando danos resultantes a sua instalação.

1.4. VEDAÇÃO

1.4.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

A execução da alvenaria deve obedecer ao projeto arquitetônico nas posições e espessuras, bem como as normas técnicas que regem o assunto. Todas as paredes internas e externas, deverão ser executadas em tijolos furados na espessura de 9 cm, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). Toda alvenaria deverá ser



preparada com os elementos convenientemente dosados, e de modo a atender as normas da ABNT quanto à qualidade e resistência do conjunto. A espessura das juntas deverá ser no máximo 5 mm, com fiadas regulares na horizontal e vertical descontínua.

1.4.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

O chapisco será feito em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, referente a área de alvenaria a executar. Deverá ser produzido manualmente, e aplicado com colher de pedreiro. Deverá obedecer a cura de 48h para realização de serviços posteriores.

1.4.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Para início da atividade deverá obedecer a cura do chapisco. Deverá ser executado as taliscas e posteriormente o reboco com traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente nas faces de paredes a construir da edificação, com espessura de 10mm.

1.4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018

A parede do fundo da edificação (fachada norte) deverá receber impermeabilização com membrana à base de resina acrílica 3 demãos. Este tipo de impermeabilização possui característica de desempenho, usado como selador (primeira demão), impermeabilização (segunda demão) e acabamento a partir da terceira demão, como pintura convencional.

1.5. REVESTIMENTO DE PAREDE

1.5.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada extra, sendo aceito dimensões retangulares com dimensões comerciais na cor branca. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível com a peça cerâmica.

1.5.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Conforme item 1.5.1.

1.6. REVESTIMENTO DE PISO

1.6.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019

O corredor lateral direito deverá receber lastro de brita na espessura de 10cm cobrindo toda a sua área.

1.6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada acetinada, sendo aceito dimensões quadradas com dimensões comerciais, podendo ser aceito dimensões entre 35 a 60cm, na cor branca. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível



com a peça cerâmica.

1.6.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE

Conforme item 1.6.2.

1.6.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

Conforme item 1.6.2.

1.6.5. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023

O rodapé deverá ser executado com o mesmo revestimento cerâmico aplicado no piso. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível com a peça cerâmica.

1.7. PINTURA

1.7.1. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

As paredes rebocadas deverão receber fundo selador na cor branca, deverá ser aplicado com rolo em todas as paredes, garantindo o bom cobrimento do substrato.

1.7.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

As paredes deverão ser emassadas com massa acrílica e lixadas de forma manual.

1.7.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Os ambientes internos deverão ser pintados com tinta acrílica na cor branca.

1.7.4. TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

A parede da fachada norte deverá receber textura acrílica, uma demão, de forma manual.

1.7.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

A calçada e estacionamento deverão receber pintura com tinta acrílica, duas demãos, de forma manual, após a aplicação do fundo preparador.

1.8. COMPLEMENTOS

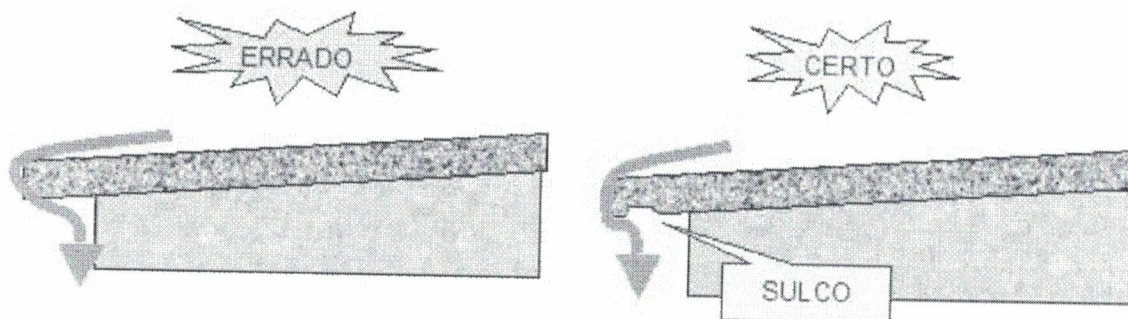
1.8.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Deverá ser instalado na base das portas com mudança de nível, em granito com espessura de 2cm e largura de 15cm.

1.8.2. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020



Deverá ser instalado em todas as janelas peitoril de granito ou mármore polido, com espessura de 2cm e largura de 15cm, devendo possuir a pingadeira para evitar manchar a parede.



1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.9.1. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Os interruptores e tomadas serão instalados devidamente nas caixas 4x2", devendo ficar nivelados com a parede. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.9.2. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.9.1.

1.9.3. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.9.1.

1.9.4. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.9.1.

1.9.5. LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

As luminárias plafon de LED deverão respeitar os locais previstos, devendo ser sobrepostas ao forro e instaladas conforme especificação do fabricante.

1.9.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme descrito em projeto, o condutor de circuitos terminais deverá ser flexível com espessura determinada em projeto para tensão de 450/750v, utilizando as seguintes cores:

- Fase: vermelho, branco ou amarelo
- Neutro: azul
- Terra: verde

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 74
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

1.9.7. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.9.7.

1.9.8. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.9.7.

1.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

1.10.1. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Os tubos e conexões serão de PVC série normal, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderão ser realizadas curvas ou improvisado nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.10.2. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Conforme item 1.10.1.

1.10.3. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015

Conforme item 1.10.1.

1.10.4. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderão ser realizadas curvas ou improvisado nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.10.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O lavatório em louça branca deverá ser do tipo suspenso. O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado e possuir sifão plástico em PVC, válvula e engate flexível e torneira de mesa cromada.

1.10.6. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

OLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

A cuba da pia deverá ser de aço inoxidável, o serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, sendo devidamente fixada na bancada de granito e possui sifão flexível plástico em PVC.

1.10.7. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (ADAP. SINAPI 86889_10/2022)

A bancada da copa deverá ser chumbada na alvenaria e possuir suportes de fixação. O granito deverá ter espessura de 2,0 cm. A saia e o rodabanca deverão ter altura de 10cm.

1.10.8. TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

A torneira com acabamento cromado deverá ser instalada conforme especificação do fabricante, garantindo o bom funcionamento da peça.

1.11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.11.1. LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser totalmente limpa, devendo ser recolhido todo entulho gerado e o piso, paredes e esquadrias lavados.

1.11.2. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019

Conforme item 1.11.1.

1.11.3. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

Conforme item 1.11.1.

1.11.4. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Conforme item 1.11.1.

1.12. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.12.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra deverá ser acompanhada por profissional habilitado, registrado no CREA ou CAU.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2023.

VINICIUS LOPES MORENO DE
QUINTANILHA SUARTE:85563323153

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES
MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153
Dados: 2023.09.22 09:28:04 -03'00'

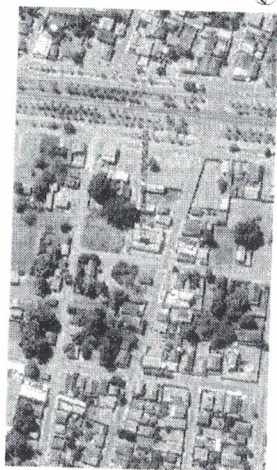
VINÍCIUS LOPES MORENO DE Q. SUARTE

Engenheiro Civil - CREA 306.174/D TO

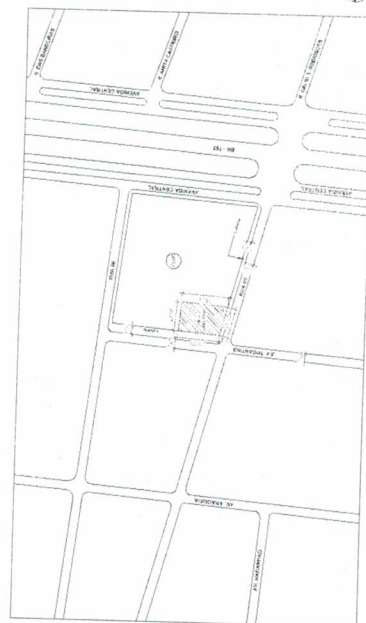
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

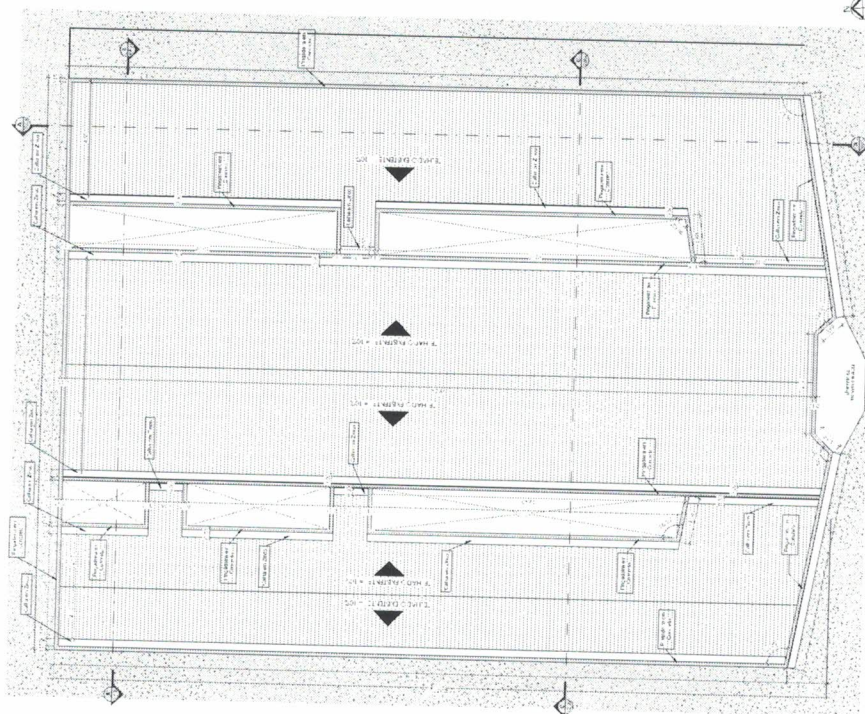
76
Servidor



1 IMAGEM DE SATÉLITE
1: 2000



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
1: 1500

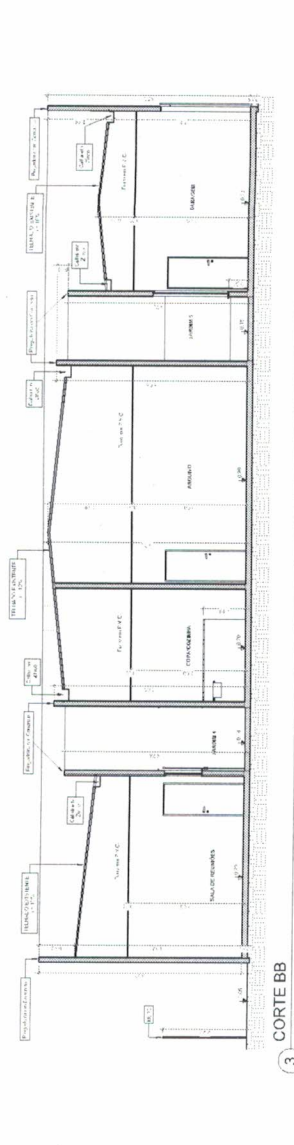


3 COBERTURA - EXISTENTE
1: 75

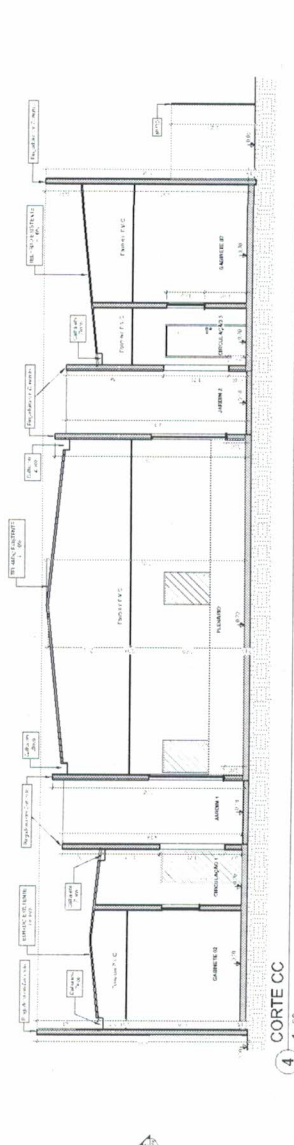
		ARQUITETÔNICO 01/06
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS LOTE 12, QUADRA 10, SETOR 01, ALIANÇA DO TOCANTINS		
Autoridade: Nome completo: Assinatura: Data:	Assessor: Nome completo: Assinatura: Data:	Aprovado: Nome completo: Assinatura: Data:



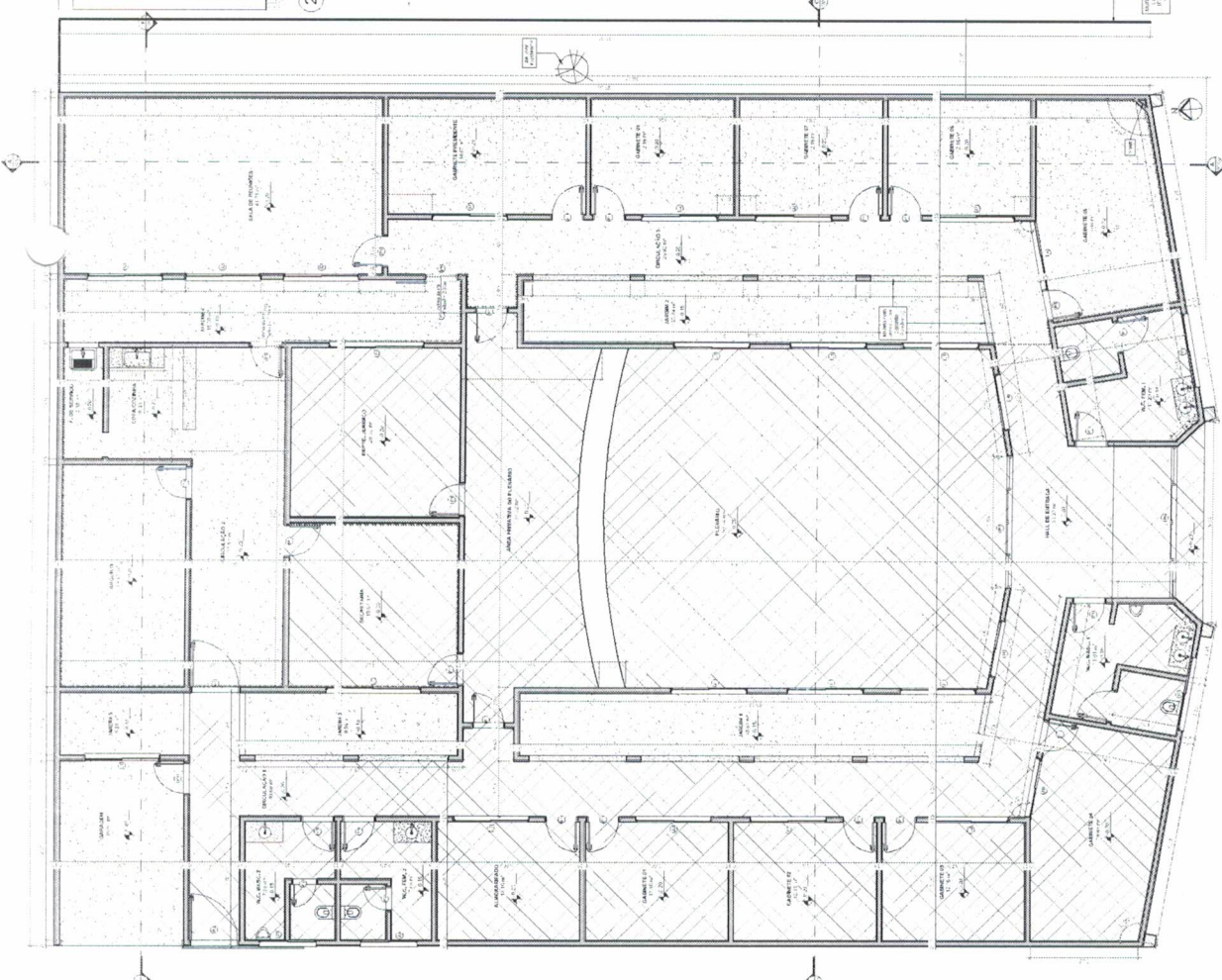
2 1:50
CORTE AA



3 1:50
CORTE BB



4 1:50
CORTE CC



1 1:50
PLANTA BAIXA - EXISTENTE

LEGENDA

MADEIRA
ALUMINIO
VIDRO

TABELA DE PORTAIS EXISTENTES

Item	Quantidade	Medida	Descrição
1	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
2	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
3	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
4	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
5	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
6	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
7	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
8	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
9	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
10	1	1,00 x 2,00	PORTAL DE ALUMINIO 1,00 x 2,00

TABELA DE JANELAS EXISTENTES

Item	Quantidade	Medida	Descrição
1	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
2	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
3	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
4	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
5	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
6	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
7	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
8	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
9	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00
10	1	1,00 x 2,00	JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 2,00

QUADRO GERAL DOS ACABAMENTOS (EXISTENTES)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
2	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
3	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
4	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
5	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
6	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
7	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
8	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
9	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND
10	1	m²	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 78
Sondador

ARQMS

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS DE MARABÁ

PROF. DR. FERNANDO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR

PROF. DR. FERNANDO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR

PROF. DR. FERNANDO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR

PROJETO

ARQUITETÔNICO

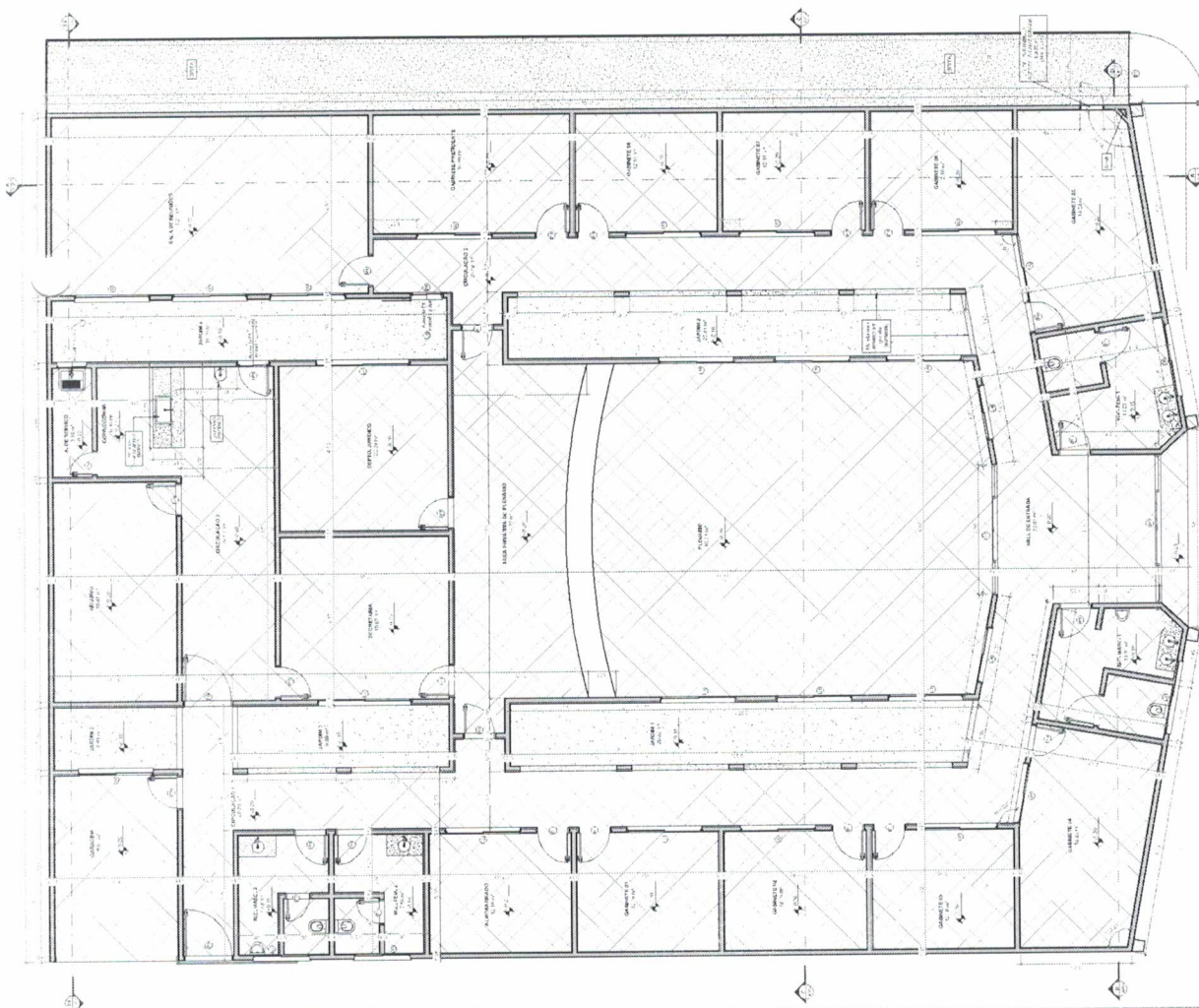
02/06

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

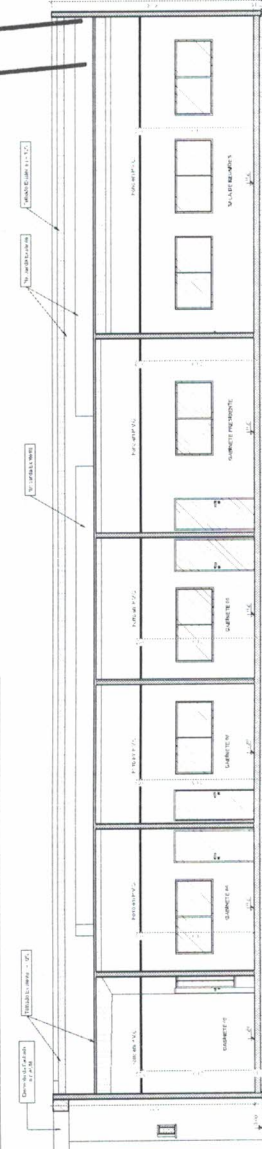
PROF. DR. FERNANDO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR

PROF. DR. FERNANDO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR

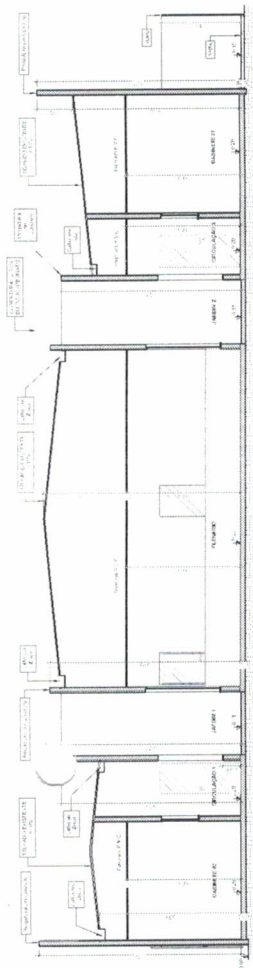
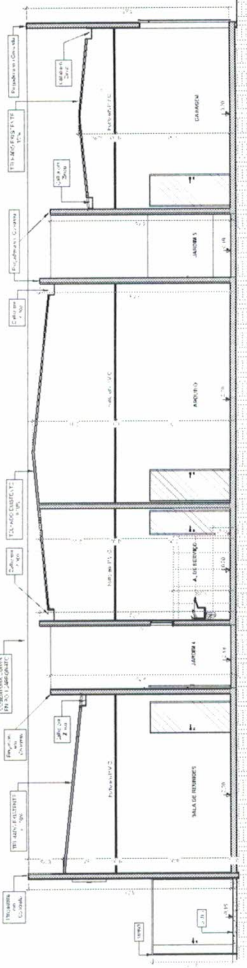
PROF. DR. FERNANDO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR



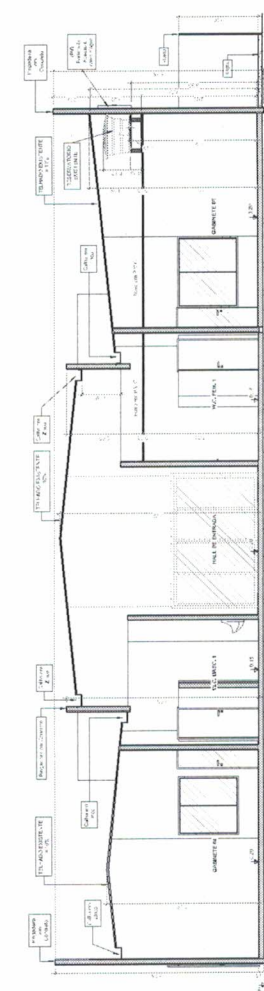
1 PLANTA BAIXA - FINAL 1:50



CORTE AA - FINAL

CORTE CC - FINAL
1:50

CORTE B1 - B1
1:50



5 CORTE DD 1:50

TIPO	LARGURA	ALTURA	AREA	QUANT.	DESCRIÇÃO
P1	0,60	2,10	1,26 m ²	2	PORTA TAMBORA - 1 FOLHA
P2	0,60	2,10	1,26 m ²	2	PORTA TAMBORA - 1 FOLHA
P3	3,30	2,20	7,26 m ²	1	PORTA TAMBORA - 1 FOLHA
P4	3,30	2,20	7,26 m ²	1	PORTA TAMBORA - 1 FOLHA
P5	4,20	3,00	12,60 m ²	1	PORTA TAMBORA - 1 FOLHA
P6	1,25	2,10	2,63 m ²	1	ALC. - 1 FOLHA
P7	3,30	2,10	6,93 m ²	1	ALC. - 1 FOLHA
P8	3,30	2,10	6,93 m ²	1	ALC. - 1 FOLHA
P9	2,20	2,10	4,62 m ²	1	ALC. - 1 FOLHA
P10	0,60	0,65	0,39 m ²	1	ALUMINIO - 1 FOLHA

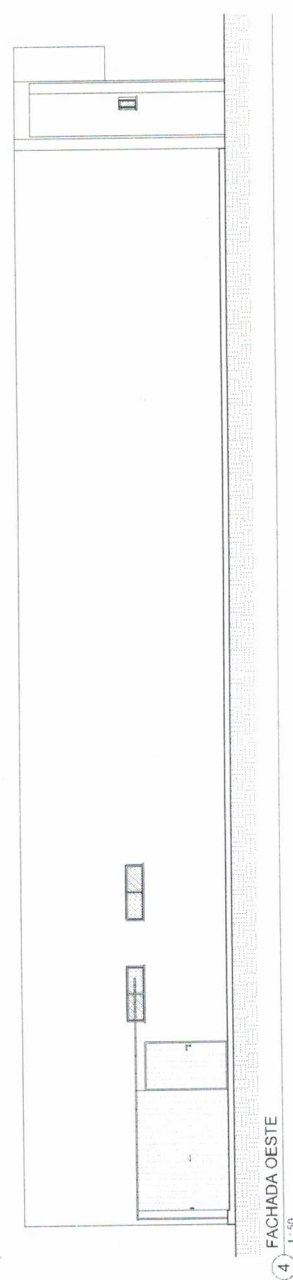
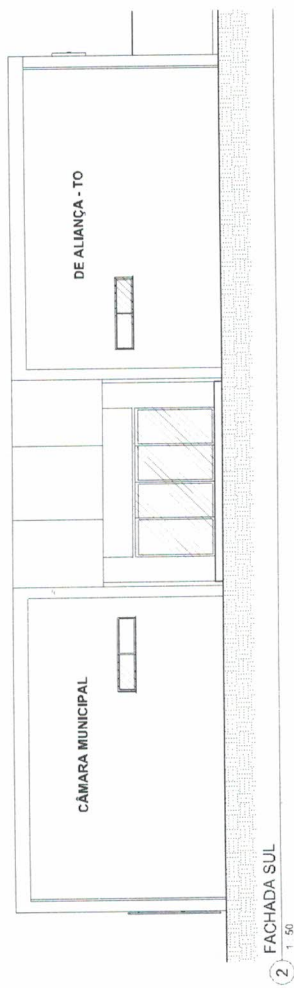
AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 80

Ass

Servidor

[illegible]

[illegible]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20230454211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

VINICIUS LOPES MORENO DE QUINTANILHA SUARTE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2415690546**

Registro: **2415690546TO**

Empresa contratada: **FMS ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**

Registro : **0000003426-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**

RUA 05

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALIANÇA DO TOCANTINS**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **25.042.235/0001-77**

Nº: **114**

CEP: **77455000**

Contrato: **013/2023**

Celebrado em: **04/09/2023**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 89
Servidor

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 5

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALIANÇA DO TOCANTINS**

UF: **TO**

Nº: **114**

CEP: **77455000**

Data de Início: **04/09/2023**

Previsão de término: **04/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **-11.304667, -48.941799**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**

CPF/CNPJ: **25.042.235/0001-77**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	263,72	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	263,72	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONCLUSÃO DE ETAPA CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO PRÉDIO CÂMARA MUNIC

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

SEAGETO

VINICIUS LOPES MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES MORENO DE QUINTANILHA SUARTE:85563323153
 Dados: 2023.09.22 09:32:08 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VINICIUS LOPES MORENO DE QUINTANILHA SUARTE - CPF: 855.633.231-53

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ: 25.042.235/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WDycy
 Impresso em: 22/09/2023 às 08:28:09 por: , Ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20230454211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/09/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 9980649325

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 85
[assinatura]
Servidor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.silac.com.br/publico/>, com a chave: WDycy
Impresso em: 22/09/2023 às 08:28:09 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-to.org.br
Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br
Fax: (63) 3219-9801

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Tocantins





CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 117/2023

DISPENSA Nº. 059/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 25/09/2023, conforme consta na publicação de “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referencia e Anexos:

Anexar planilha aqui

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 86
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 87
[Assinatura]
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****ANEXO IV****MINUTA CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 88
Servidor

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: _____, inscrito CNPJ sob nº _____, com sede à _____, que tem como representante o Senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, anexo ao edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023** o qual, juntamente com seus Anexos faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados neste Município de Aliança do Toantins, obedecendo, rigorosamente, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico Financeiro, anexos ao edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE

Pela execução total da estrutura, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global de **RS. XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Todas as despesas que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, tais como: materiais, trabalhistas, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, combustíveis, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado, responsabilizando-se ainda, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e prepostos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA****Servidor****CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos pela execução dos serviços ocorrerão, conforme cronograma físico financeiro. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em favor da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços - OS, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso na Lei 14.133/21 em seus artigos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto na Lei 14.133/21 e seus artigos, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
 - b) Fiscalizar permanentemente a execução da estrutura contratada;
 - c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
 - d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
 - e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
 - f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e materiais fornecidos pela Contratada;
 - g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento dos serviços, parcial ou total.
- 8.1 - No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações.
- 8.2 - A fiscalização será efetuada pelo intermédio de pessoal credenciado pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite.

- a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) fornecer serviços e produtos adequados;
- d) Manter em dia o inventário e o registro dos serviços fornecidos;
- e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas do fornecimento dos serviços e produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

- g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações, bem como aos seus registros contábeis;
- h) Zelar pela manutenção dos bens utilizados no fornecimento dos serviços;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.
- 9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Fará parte integrante deste Contrato o Edital da **Dispensa de Licitação nº 059/2023** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 117/2023** juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Aliança do Tocantins - TO, ____ de ____ de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

190
S. Ador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 91

Servidor



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 92
Rogger
Servidor

PARECER ADMINISTRATIVO N.º 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PACMVAT - N.º 117/2023.

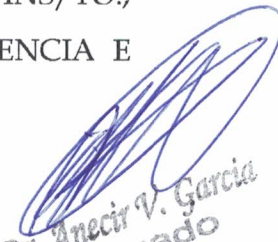
ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

REMETENTE / INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança do Tocantins - Estado do Tocantins

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VALOR DOS SERVIÇOS DENTRO DOS LIMITES PREVISTOS EM LEI (ART. 75, I, DA LEI N. 14.133/2021). POSSIBILIDADE). *Ressalva quanto a exigência da documentação relativa à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada e confecção de contrato nos termos do art. 121 e art. 91, respectivamente, da Lei n.º 14.133/2021.*

I - DA CONSULTA

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto ao processo de Dispensa de licitação nº 059/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAHAMA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 93
Servidor

Para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 a avaliação feita e opinativa, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. O prosseguimento do feito sem observância dos apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

Éo sucinto relatório, passo a opinar.

II - DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações Públicas, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlates.

III. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É notório que, em regra, as contratações publicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade e os demais

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 94
for
Servidor

princípios que regulam a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.14.133/2021.

Há de se destacar que o artigo 37, inciso **XXI**, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada.

Aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis a Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis a gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Neste diapasão, vejamos o que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 no tocante a Administração Pública realizar contratação direta, sem licitação.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Não obstante, alguns doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstância de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 95
Servidor

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior a vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, a vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis: "

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos a Administração Pública.

No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

Vale ressaltar que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 96
Servidor

obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Quanto ao processo de contratação direta, vejamos o que dispõe a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

"Art. 72.0 processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referenda, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Anecir V. Garcia
OAB/TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 97
Servidor

Neste sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece ainda algumas condicionantes para essa dispensa de licitação, estatuinto no § 1º de seu art. 75 que para a aferição do atendimento dos limites dessa (dispensa) deve ser considerado:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora" e "

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratação no mesmo ramo de atividade." Impõe, em síntese, que a administração considere, para os fins de eventual enquadramento na dispensa de licitação pelo valor, a despesa total no exercício financeiro com a contratação de bens de mesma natureza.

IV - DA CONCLUSÃO DO PARECER

Por todo o exposto, e considerando os instrumentos apresentados, esta Assessoria Jurídica opina no sentido de inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação destinado a contratação conforme objeto previsto no termo de referenda acostado nos autos.

Em suma, recomenda-se que necessariamente sejam cumpridas todas as características da modalidade até o final do certame, especialmente **que seja realizada publicação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial**, observando-se a Lei nº. 14.133/2021, a qual rege a consulta submetida.

Ressalta-se que a contratação direta realizada indevidamente, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, resulta em responsabilização solidária pelo dano causado ao erário tanto do contratado quanto do agente público

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB/TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 98
Servidor

responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, emite parecer sob o prisma restritamente jurídico, não lhe cabendo se imiscuir quanta a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem mesmo analisar aspectos de cunho eminentemente técnico-administrativo, no mais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão da gestão.

Por fim, desde que se atendam as exigências legais, **opina-se pela regularidade e prosseguimento do Processo Administrativo nº 117/2023 de Dispensa de Licitação nº 059/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aliança do Tocantins, 22 de setembro de 2023.

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698

ANECIR VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Anecir Vasconcelos Garcia

OAB/TO 005698

Anecir V. Garcia - OAB/TO 5698 - Rogger P. Leal - OAB/TO 8835
Avenida Regina Sales, nº 26, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
Telefones: (63) 3377-1547, (63) 99213-7177, (63) 99257-2002.
Email: advanecir07@gmail.com.br - rogger.leal@hotmail.com

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 059/2023 do Processo nº 117/2023

COM BASE NO ART. 75 INCISO I da Lei 14.133/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº:14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 059/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME ESPECIFICAÇÃO, a fim de obter propostas adicionais, cujo edital encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 27 de setembro de 2023 as 17:00hs. presencial ou até as 18:00 hs. por email.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o email cmalianca@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1151, e-mail: cmalianca@hotmail.com.
Aliança do Tocantins, 22 de setembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 99
fa
Servidor

Chamamento Público

por ali — publicado 22/09/2023 12h55, última modificação 22/09/2023 13h15



Aviso de Solicitação de Proposta de Preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ANUNCIO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da Dispensa de Licitação nº 059/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME ESPECIFICAÇÃO, a fim de obter propostas adicionais, cujo edital encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta. ***DOCUMENTOS ACESSÓRIOS***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 75

da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da

Dispensa de Licitação nº 059/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA

DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME ESPECIFICAÇÃO, a fim de obter propostas

adicionais, cujo edital encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta. ***DOCUMENTOS ACESSÓRIOS***

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 27 de setembro de 2023 as 17:00hs.

presencial ou até as 18:00 hs. por email.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o email cmalianca@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1151, e-mail: cmalianca@hotmail.com.

Aliança do Tocantins, 22 de setembro de 2023. Wilmoney de Paula Ferreira – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 101
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO
DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal e no portal da Camara Municipal conforme anexo, uma cópia do AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023.

Aliança do Tocantins - TO, 22 de setembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 102

Servidor

Documentação para dispensa de licitação nº 059/2023**CONSTRUTORA TERRAFER <construtoraterrafer@gmail.com>**

Qua, 2023-09-27 14:33

Para: cmalianca@hotmail.com <cmalianca@hotmail.com>

18 anexos (7 MB)

balanco1.pdf; ATESTADO TECNICO E OPERACIONAL.pdf; bdi (2).pdf; CARTÃO CNPJ.pdf; assinado_20220221101509_ContratoSocial_TOB2204006189_21022022101503.pdf; assinado_20220221101515_Declaracao_de_Enguadramento_TOB2200005189_21022022101515.pdf; CND ESTADUAL.pdf; CND FEDERAL.pdf; CND CREA FLAVIO.pdf; CND CREA EMPRESA.pdf; CND FALENCIA.pdf; CND MUNICIPAL.pdf; CNH Digital.pdf; CND FGTS.pdf; CND TRABALHISTA.pdf; CRONOGRAMA.pdf; PLANILHA ALIANÇA.pdf; Proposta.pdf;

Boa tarde

Segue em anexo toda a documentação exigida para a participação do certame de dispensa de licitação nº 059/2023. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

Grato.

Eng. Civil Flávio Ferrara
(63) 98504-9422



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 103

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 117/2023

DISPENSA Nº. 059/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 25/09/2023, conforme consta na publicação de "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023.", no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO EINDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

CNPJ: : 45.376.349/0001-60

ENDEREÇO: : Av. Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03

TELEFONE / FAX: : (63)98504-9422

EMAIL: CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO 353 AGÊNCIA 3932 C/C 130078945

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: SOLTEIRO Profissão: ENG. CIVIL

CPF nº 044.096.461-09

Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): 859.813/SSP-TO

Telefone: (63)98504-9422

e-mail: FLAVIOENGENHARIA1@HOTMAIL.COM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referencia e Anexos:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

104
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UND	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO	3	MESES	R\$ 102.536,57

Valor total global: **R\$ 102.536,57** (Cento e Dois mil Quinhentos e Trinta e Seis reais e Cinquenta e Sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO: 3 meses de acordo com cronograma físico financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

São parte integrante desta proposta a Planilha de Custos, o Cronograma Físico – (ambos em anexo) os quais obedecem aos critérios previstos.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Aliança do Tocantins dia 25 de Setembro de 2023.

FLAVIO DE**PAULA E SILVA****FERRARA:044096****46109**

Assinado de forma digital
por FLAVIO DE PAULA E
SILVA

FERRARA:04409646109

Dados: 2023.09.25

07:30:37 -03'00'

CONSTRUTORA E LOCADORA DE
MAQUINAS DE

CONSTRUCAO :45376349000160

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA DE
MAQUINAS DE
CONSTRUCAO :45376349000160
Dados: 2023.09.25 07:30:51
-03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER**Flávio de Paula e Silva Ferrara****CPF: 044.096.461-09****PROPRIETARIO**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 105

Servidor



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		01 CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
PALMAS	07-23 (N DES.)	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
			BDI 1 22,88% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL									
1.			CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO						102.536,57
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						102.536,57
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	310,52	BDI 1	381,57	2.582,87
1.1.2.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	45,00	15,66	BDI 1	19,24	1.717,07
1.2.			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO						865,80
1.2.1.	Composição	04	REMOÇÃO E CARGA DE PIA DE GRANILITE	UND	1,00	61,50	BDI 1	75,57	613,50
1.2.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,19	47,84	BDI 1	58,79	75,57
1.2.3.	SINAPI	98528	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M³ - ADAP. SINAPI 07/2020-72897.	M3	1,00	229,37	BDI 1	281,85	128,75
1.2.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,18	7,99	BDI 1	9,82	281,85
1.2.5.	Composição	05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE 6 M³ - ADAP. SINAPI 07/2020-72897.	-	1,79	25,39	BDI 1	31,20	41,05
1.2.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8,95	2,77	BDI 1	3,40	55,85
1.3.			ESQUADRIAS						30,43
1.3.1.	Composição	02	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184 10/2022)	-	1,00	1.623,63	BDI 1	1.995,12	11.779,22
1.3.2.	SINAPI	100701	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,20	653,17	BDI 1	802,62	1.995,12
1.3.3.	Composição	03	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 125X300 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184 10/2022)	-	1,00	3.612,13	BDI 1	4.438,59	3.371,00
1.3.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,51	654,68	BDI 1	804,47	4.438,59
1.3.5.	Composição	07	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. (ADAP. SINAPI 102184 10/2022)	-	1,00	1.122,28	BDI 1	1.379,06	410,28
1.3.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	313,94	BDI 1	385,77	1.379,06
1.4.			VEDAÇÃO						185,17
1.4.1.	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,19	58,21	BDI 1	71,53	7.763,91
									156,65



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Grau de Sigilo	
	LOCALIDADE SINAPI PALMAS	01 CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL			#PUBLICO	
	DATA BASE 07-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
		REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.	22,88%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL									
1.4.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,38	6,90	BDI 1	8,48	102.535,57
1.4.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	4,38	26,00	BDI 1	31,95	37,14
1.4.4.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	103,73	58,29	BDI 1	71,63	139,94
1.5.			REVESTIMENTO DE PAREDE						
1.5.1.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	10,95	80,77	BDI 1	99,25	7.430,18
1.5.2.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	26,78	75,15	BDI 1	92,34	3.559,66
1.6.			REVESTIMENTO DE PISO						
1.6.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,81	172,80	BDI 1	212,34	1.086,79
1.6.2.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	3,15	112,11	BDI 1	137,76	2.472,87
1.6.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	5,91	100,38	BDI 1	123,35	33.227,46
1.6.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	244,49	91,18	BDI 1	112,04	1.233,70
1.6.5.	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	168,62	16,59	BDI 1	20,39	433,94
1.7.			PINTURA						
1.7.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	733,05	3,08	BDI 1	3,78	729,00
1.7.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	733,05	12,10	BDI 1	14,87	27.392,66
1.7.3.	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	733,05	8,80	BDI 1	10,81	3.438,16
1.7.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	127,93	12,70	BDI 1	15,61	28.833,22
									2.770,93
									10.900,45
									7.924,27
									1.996,99



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Ordernmento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigillo #PÚBLICO		
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1
PALMAS	07-23 (N DES.)	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.			22,88%
						BDI 2
						0.00%
						BDI 3
						0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL									
1.7.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	220,10	19,38	BDI 1	23,81	102.538,57
1.8.			COMPLEMENTOS						5.240,58
1.8.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,05	131,06	BDI 1	161,05	474,45
1.8.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,80	146,79	BDI 1	180,38	330,15
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						144,30
1.9.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	29,12	BDI 1	35,78	5.161,81
1.9.2.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	30,56	BDI 1	37,55	393,58
1.9.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	34,28	BDI 1	42,12	337,95
1.9.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	43,89	BDI 1	53,93	716,04
1.9.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	34,00	36,46	BDI 1	44,80	323,58
1.9.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	2,67	BDI 1	3,28	1.523,20
1.9.7.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,00	3,19	BDI 1	3,92	557,60
1.9.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,00	5,92	BDI 1	7,27	917,28
1.10.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						392,58
1.10.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	4,00	62,47	BDI 1	76,76	4.127,61
1.10.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDÍOS. AF_10/2015	M	2,00	95,22	BDI 1	117,01	307,04
									234,02

Servidor



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	Grau de Sigilo		
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	#PUBLICO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	07-23 (N DES.)	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL									
1.10.3.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM. (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	3,00	43,96	BDI 1	54,02	102.536,57
1.10.4.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC. SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	8,00	44,55	BDI 1	54,74	437,92
1.10.5.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	830,37	BDI 1	1.020,36	1.020,36
1.10.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	292,61	BDI 1	359,56	359,56
1.10.7.	Composição	06	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,20x0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 (ADAP. SINAPI 86889 10/2022).	UND	1,00	1.163,08	BDI 1	1.429,19	1.429,19
1.10.8.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	144,42	BDI 1	177,46	177,46
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
1.11.1.	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF 04/2019	M2	10,86	2,17	BDI 1	2,67	722,32
1.11.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	M2	37,73	0,72	BDI 1	0,88	29,00
1.11.3.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	244,49	0,45	BDI 1	0,55	33,20
1.11.4.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	244,49	1,75	BDI 1	2,15	134,47
1.12.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.12.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	3,00	1.001,12	BDI 1	1.230,18	3.690,54
									3.690,54

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Grau de Sigilo		
0	01	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	#PUBLICO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	07-23 (N.DES.)	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL									
									102.536,57

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
Local

segunda-feira, 25 de setembro de 2023
Data

CONSTRUTORA E
LOCADORA DE
MAQUINAS DE
CONSTRUCAO :4
5376349000160

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA
DE MAQUINAS DE
CONSTRUCAO :45376349000
160
Dados: 2023.09.25 07:32:23
-03'00'

Assinado de forma digital por FLAVIO DE
PAULA E SILVA FERRARA:04409646109
Dados: 2023.09.25 07:32:14 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10
Servidor



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente TOMADOR 0	APelido EMPREENDIMENTO REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA CÂMARA MUNICIPAL
------------------	-----------	-------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO	102.536,57	% Período:	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.582,87	% Período:	47,43%	17,80%	34,77%									
1.2.	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	613,50	% Período:	100,00%											
1.3.	ESQUADRIAS	11.779,22	% Período:	100,00%	100,00%										
1.4.	VEDAÇÃO	7.763,91	% Período:	100,00%											
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE	3.559,66	% Período:	100,00%											
1.6.	REVESTIMENTO DE PISO	33.227,46	% Período:	100,00%											
1.7.	PINTURA	28.833,22	% Período:			100,00%									
1.8.	COMPLEMENTOS	474,45	% Período:		100,00%										
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.161,81	% Período:			100,00%									
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	4.127,61	% Período:		100,00%										
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	722,32	% Período:			100,00%									
1.12.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.690,54	% Período:	24,00%	50,67%	25,33%									
Total: R\$ 102.536,57															
Período:	Repassar:	%	47,43%	17,80%	34,77%										
	Contrapartida:		48.633,13	18.251,15	35.652,29										
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:		48.633,13	18.251,15	35.652,29										
	Repassar:	%	47,43%	65,23%	100,00%										
	Contrapartida:		48.633,13	66.884,28	102.536,57										
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:		48.633,13	66.884,28	102.536,57										

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.	FLAVIO DE PAULA E SILVA	Assinado de forma digital por FLAVIO DE PAULA E SILVA -FERRARA04409646109
Local	FERRARA-04409646109	Dados: 2023.09.25 07:31:27 -03'00'
Data	segunda-feira, 25 de setembro de 2023	
	CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO -4537	Responsavel Técnico
	6349000160	Nome: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
		CREA/CAU: CREA: 315649/D-TO
		ART/RTT:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROPONENTE / TOMADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL / REFORMA CÂMARA MUNICIPAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,96%
Seguro e Garantia	SG	0,59%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,52%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,60%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

Local

segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Data

FLAVIO DE PAULA E SILVA
FERRARA:04409646109

Assinado de forma digital por FLAVIO DE
PAULA E SILVA FERRARA:04409646109
Dados: 2023.09.25 07:38:01 -03'00'

CONSTRUTORA E
LOCADORA DE
MAQUINAS DE
CONSTRUCAO :4537634
9000160

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA DE
MAQUINAS DE
CONSTRUCAO :45376349000160
Dados: 2023.09.25 07:38:12 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 112
Servidor

Responsável Técnico

Nome: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CREA/CAU: CREA: 315649/D-TO

ART/RRT:

0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FLAVIA DE PAULA E SILVA FERRARA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LF

849812 SSP TO

CPF

044.026.461-09

DATA NASCIMENTO

08/11/1994

FILIAÇÃO

ODAIR FERRARA

FLAVIA DE PAULA E SILVA FERRARA

PERMISSÃO

AM

ACC

AM

CAT. HAB.

AM

Nº REGISTRO

9625577214

VALIDADE

01/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

19/01/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Flavia de Paula e Silva Ferrara

LOCAL

GURUPI, TO

DATA EMISSÃO

11/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86882044910

TO025548652

TOCANTINS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 113

Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL

Página 1 de

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/11/1994, nº do CPF 044.096.461-09, residente e domiciliado na cidade de Alvorada - TO, na AVENIDA OSWALDO CRUZ, nº N/S, QUADRA 43;LOTE 04;, CENTRO, CEP: 77480-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**, e usará a expressão CONSTRUTORA TERRAFER como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA OSWALDO CRUZ, nº N/S, QUADRA 43;LOTE 03;, CENTRO, Alvorada - TO, CEP: 77480000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVICOS DE ENGENHARIA - 7112-0/00 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO - 2330-3/02 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - 2511-0/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - 3811-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - 4120-4/00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 4211-1/01 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - 4211-1/02 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - 4212-0/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - 4213-8/00 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - 4221-9/01 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/02 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/03 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/04 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/05 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES - 4222-7/01 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - 4291-0/00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - 4292-8/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299-5/01 OBRAS DE CONTENCAO - 4299-5/99 DEMOLICAO DE EDIFICIOS - 4311-8/01 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 4311-8/02 PERFURACOES E SONDAGENS - 4312-6/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 4313-4/00 DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO - 4319-3/00 DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO - 4319-3/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 4321-5/00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - 4322-3/01 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS - 4329-1/01 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 4329-1/04 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 4330-4/01 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS - 4330-4/02 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 4330-4/03 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS - 4330-4/04 OBRAS DE FUNDACOES - 4391-6/00 ADMINISTRACAO DE OBRAS - 4399-1/01 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - 4399-1/04 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 4399-1/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - 4530-7/05 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - 4686-9/02 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - 4923-0/02 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS - 5221-4/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - 7732-2/01 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO.

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 114
Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL

Página 2 de

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES - 7739-099 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 8122-2/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES - 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - 8129-0/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS - 8130-3/00 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - 0810-0/06.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA - 7112-0/00 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO - 2330-3/02 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - 2511-0/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - 3811-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - 4120-4/00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 4211-1/01 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - 4211-1/02 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - 4212-0/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - 4213-8/00 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - 4221-9/01 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/02 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/03 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/04 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/05 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES - 4222-7/01 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - 4291-0/00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - 4292-8/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299-5/01 OBRAS DE CONTENCAO - 4299-5/99 DEMOLICAO DE EDIFICIOS - 4311-8/01 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 4311-8/02 PERFURACOES E SONDAGENS - 4312-6/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 4313-4/00 DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO - 4319-3/00 DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO - 4319-3/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 4321-5/00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - 4322-3/01 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS - 4329-1/01 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 4329-1/04 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 4330-4/01 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS - 4330-4/02 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 4330-4/03 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS - 4330-4/04 OBRAS DE FUNDACOES - 4391-6/00 ADMINISTRACAO DE OBRAS - 4399-1/01 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - 4399-1/04 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 4399-1/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - 4530-7/05 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - 4686-9/02 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - 4923-0/02 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS - 5221-4/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - 7732-2/01 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES - 7739-099 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 8122-2/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES - 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - 8129-0/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS - 8130-3/00 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - 0810-0/06..

E exercerá as seguintes atividades:

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 115

Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 3 de

UNIPESSOAL

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 116

Servidor

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

Página 4 de

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 21/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA	495000	495.000,00	100,00
TOTAL:	495000	495.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 117
Servidor

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

Página 5 de

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Alvorada - TO, 21 de fevereiro de 2022

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
Sócio/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 118

Servidor

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04409646109	FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 119
[Assinatura]
Servidor



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 11:02 SOB Nº 17200705681.
PROTOCOLO: 220095078 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202261340. CNPJ DA SEDE: 45376349000160.
NIRE: 17200705681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.376.349/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TERRAFER				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV OSWALDO CRUZ		NÚMERO N/S		COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 03
CEP 77.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ALVORADA	
		UF TO		

ENDERECO ELETRONICO CONSTRUTORTERRAFER@GMAIL.COM		TEL. UNE (63) 8504-9422/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 10:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CANAUA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 121
 Servidor



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.376.349/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV OSWALDO CRUZ	NÚMERO N/S	COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 03		
CEP 77.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8504-9422/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.376.349/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV OSWALDO CRUZ		NÚMERO N/S	COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 03	
CEP 77.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORTERRAFER@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8504-9422/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 129
Servidor

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 10:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 125
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**
CNPJ: 45.376.349/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:03 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **0549.BA94.A793.1B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 126
[Assinatura]
Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5026554

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 45.376.349/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Setembro de 2023 - 10h 41m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 127
Servidor



ESTADO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

COLETORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: CT2U ME70 BRXC CVJO

VALIDADE: 19/12/2023

FINALIDADE: OUTROS.

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 7336, FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI CNPJ nº 27.414.086/0001-55 com o Nome de Fantasia sendo CONSTRUTORA FERRARA situado à AV. BERNARDO SAYAO nº 2995 Qd. 83 Lt. 9 SALA 1, CENTRO em ALVORADA-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALVORADA.

ALVORADA, Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Sec. Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 128
[Assinatura]
Servidor

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.376.349/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQU
Endereço: AV OSWALDO CRUZ / CENTRO / ALVORADA / TO / 77480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

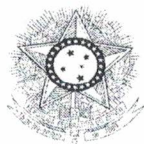
Certificação Número: 2023092109113952716212

Informação obtida em 26/09/2023 10:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 129

Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.376.349/0001-60

Certidão nº: 51617651/2023

Expedição: 26/09/2023, às 10:42:16

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.376.349/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

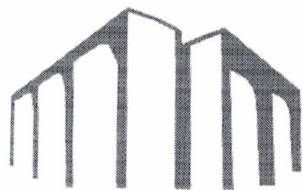
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 130
Servidor [Assinatura]



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 131
[assinatura]
Servidor

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. e8401b0a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

CNPJ n. 45.376.349/0001-60

Certidão emitida em: 25/08/2023, às 14:07:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/08/2023, 14:07:39





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 492019/2023

Emissão: 26/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z3zw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

CNPJ: 45.376.349/0001-60

Registro: 1000063302

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 495.000,00

Data do Capital: 21/02/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA Av Bernardo Salao , 2995, QUADRA43 LOTE 03, Centro, ALVORADA, TO, 77480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/03/2022

CAHARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 132
Servidor





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 492019/2023

Emissão: 26/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z3zw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100006338DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO MATEUS DE MOURA

Registro: 1004445091

CPF: 925.***.***-68

Data Início: 04/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO REGIS FEITOSA

Registro: 2408313520

CPF: 016.***.***-58

Data Início: 25/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Registro: 2418477754

CPF: 044.***.***-09

Data Início: 03/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS), D, E, F, G (EXCETO AEROPORTOS), H, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 133
Servidor





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 492018/2023

Emissão: 26/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 0Ww59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Registro: 2418477754

CPF: 044.***.***-09

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALÍNEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS), D, E, F, G (EXCETO AEROPORTOS), H, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRES.ANTONIO CARLOS PORTO S/A

Data de Formação: 18/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACEI - FACULDADE EINSTEIN

Data de Formação: 20/12/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PORTO ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000002328

CNPJ: 08.952.134/0001-14

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

Registro: 1000063302

CNPJ: 45.376.349/0001-60

Data Início: 03/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 134
Servidor





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Nº 492018/2023

Emissão: 26/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 0Ww59

SMARCA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 135
Res
Servidor





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487973/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA**

Registro: **315649/D-TO TO** RNP: **2418477754**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **TO20230429007**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/05/2023**

Baixada em: **08/05/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**

Contratante: **LORENZETTI E MIRANZI LTDA**

Endereço do contratante: **AVENIDA SÃO PAULO**

Complemento: **QD 87 LT 14**

Cidade: **GURUPI**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 420.000,00**

Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SÃO PAULO**

Complemento: **QD 87 LT 14**

Cidade: **GURUPI**

Coordenadas Geográficas: **-11.725954, -49.071333**

Data de início: **18/07/2022**

Conclusão efetiva: **02/05/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **LORENZETTI E MIRANZI LTDA**

CPF/CNPJ: **35.600.504/0001-27**

Nº: **1362**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77403040**

Celebrado em: **12/07/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **1362**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77403040**

CPF/CNPJ: **35.600.504/0001-27**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1172.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1172.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1172.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1172.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1172.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1172.00 metro quadrado;**

Observações

construção de area comercial de 1.172m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 487973/2023

08/05/2023, 15:52

cya82

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cya82

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 136
Servidor

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

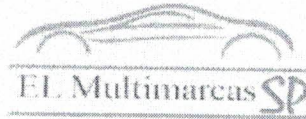
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**, CNPJ: 45.376.349/0001-60 foi contratada por **LORENZETTI E MIRANZI LTDA** e prestou de forma satisfatória os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de Realização: **AVENIDA SÃO PAULO QD 87 LT 14 N° 1362**, bairro SETOR

CENTRAL, cidade GURUPI - TO, CEP: 77403-040

Período do realização: 18/07/2022 a 02/05/2023

Contratante: **LORENZETTI E MIRANZI LTDA**, CNPJ: 35.600.504/0001-27

Pessoa jurídica contratada: **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**, CNPJ: 45.376.349/0001-60

Responsável Técnico - da obra/serviço: Engenheiro Civil, Flávio de Paula e Silva Ferrara, RNP: 2418477754 e nº do CREA: 315649/D - TO>.Nível de atuação: **(EXECUÇÃO)** ART (s) nº: TO20230427677

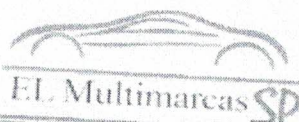
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA UMA OBRA COMERCIAL COM 1.172 m² DE ÁREA CONTRUIDA NO MUNICÍPIO DE GURUPI DO TOCANTINS - TO

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO ÁREA COMERCIAL 1.172M²			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		
1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M	93,72
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2018	M2	1,00
2.	INFRAESTRUTURA	M2	342,18
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2016	M3	27,90
2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5, EM MASSA SECA DECIMENTOV AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	68,02
2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X190M (ESPESSURA 14 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E	M3	0,79
2.5	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGABALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M³	19,89
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M2	259,06
2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	283,71
		KG	30,15

MUNICÍPIO DE GURUPI - TOCANTINS
FOLHA 137
 Servidor





2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022		
2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	30,18
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	377,56
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	305,19
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	124,92
2.12	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3,2,7 (EM MASSA SECA DECIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	279,69
2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,71
2.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOES AF_06/2018	M3	17,71
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	71,61
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	M2	215,29
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	115,51
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	119,43
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	176,58
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	291,24
3.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	251,26
3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		
3.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOMADA, PARA FORRO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M3 M3	20,61 20,61
4	VEDAÇÃO		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	190,00
5	VERGAS E CONTRA VERGAS		
5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,4 M DE VÃO. AF_03/2016	M2	110,89
5.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,10
5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10
5.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487973/2023, emitida em 08/05/2023



Certidão nº 487973/2023

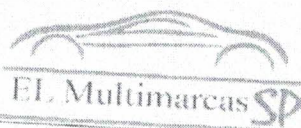
08/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: cya82

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2023 e contém 5 folhas

ANARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 138
Servidor





ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
5.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,8 M DE VÃO. AF_03/2016		
6	PORTAS		
6.1	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	M	9,40
6.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
7	JANELAS		
7.1	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BISCULA ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 8 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UN	5,00
7.2	JANELA FIXA, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	UN	15,00
8	COMPLEMENTOS		
8.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 18 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_00/2020	M2	6,00
8.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,60
9	COBERTURA		
9.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,90
9.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	1.172,00
9.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM.	M2	1.172,00
9.4	CHALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	40,57
9.5	CHAPIM DE CONCRETO - ADAP SINAPI (01/2020)	M	35,91
9.6	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2019	M	65,72
10	REVESTIMENTO DE PISO		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DECIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M	6,28
10.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	M3	35,16
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M3	58,50
10.4	EXECUÇÃO DE PARSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	1.172,00
11	REVESTIMENTO EM PAREDES E TETO		
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	8,60
11.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	640,00
11.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.172,00
11.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	540,00
11.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	540,00
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC-1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.172,00
12	PINTURA INTERNA/EXTERNA		
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	85,00
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	540,00
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	540,00
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	540,00
12.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	540,00

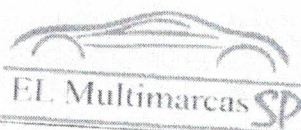
AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 139
Servidor

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487973/2023, emitida em 08/05/2023



Certidão nº 487973/2023
08/05/2023, 15:54
Chave de Impressão: cya82
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2023 e contém 5 folhas





ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
12.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_16/2014		
12.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	540,00
13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M2	1.172,09
13.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,81
13.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2014	M	15,49
13.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2014	UN	2,00
14.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
14.1		UN	2,00
14.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIMENSÕES 80X80X90 CM COM TAMPA H= 80X80 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		5,00
14.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	45,81
14.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,46
14.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,47
14.6	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO COM DIMENSÕES	UN	1,00
15.	INTERNAS DE 1,00X0,56X2,25 M (ANEXO III)		
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
15.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 60CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
15.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
15.4	BANDEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
15.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - ADAP.		4,00
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	445,20
16.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,90
16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,20
16.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	585,10
16.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
16.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00
16.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
16.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
16.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
16.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
		UN	6,00

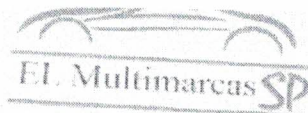
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487973/2023, emitida em 08/05/2023



Certidão nº 487973/2023
08/05/2023, 15:54
Chave de Impressão: cya82
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2023 e contém 5 folhas

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 140
Assinado digitalmente





ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
16.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015		
16.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	279,00
16.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	M	92,30
16.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	17,10
16.19	Luminária Plafon LED Quadrado Embutir 18w Branco Frio 6000k	M	
16.20	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	7,80
16.21	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	68,00
16.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	2,90
17	FACHADA EM ACM	UN	1,00
17.1	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO: F = 0,3 MM, NA COR COSRE 1,00 X 1,00 M, FIXADO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
18	FACHADA EM VIDRO	M²	46,00
18.1	PAINEL PELE DE VIDRO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO COMPOSTO POR ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E VIDRO TEMPERADO LAMINADO EM CAMADA DUPLA (ESP. 6 MM CADA) COM PELÍCULA REFLETIVA PRATA, DIVIDIDO EM 36 MÓDULOS SENDO: 28 MÓDULOS FIXOS E 8 MÓDULOS TIPO MAXIMA AR - FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M³	75,00
19.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANCO ÚMIDO, AF. 04/2018	M2	1.172,00

CONCLUSÃO

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

GURUPI-TO, 08 de MAIO de 2023.

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE
CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**
CNPJ: 45.376.349/0001-60

LORENZETTI E MIRANZI LTDA

CNPJ: 35.600.504/0001-27

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 141
de 141
Servidor [Assinatura]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487973/2023, emitida em 08/05/2023



Certidão nº 487973/2023
08/05/2023, 15:54
Chave de Impressão: cya82
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2023 e contém 5 folhas



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por LORENZETTI E MIRANZI LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA UMA OBRA COMERCIAL COM 1.172 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, realizado no período de 18/07/2022, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

SUYANE VIRGINIA MONTEIRO
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA - TO 2420014510

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487973/2023, emitida em 08/05/2023



Certidão nº 487973/2023
 08/05/2023, 15:54

Chave de Impressão: cya82

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2023 e contém 1 folhas

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA *142*
Assinado



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA OSWALDO CRUZ, N/S QUADRA 43;LOTE 03;, CENTRO, Alvorada - TO, CEP: 77480-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Alvorada - TO, 21/02/2022

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 143

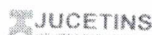
Sendo

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04409646109	FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

MAKARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
Servidor



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 11:02 SOB N° 20220095086.
PROTOCOLO: 220095086 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202261359. CNPJ DA SEDE: 45376349000160.
NIRE: 17200705681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número:

Página:

Contém este balanço páginas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUST
RIAS TERRAFER LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV OSWALDO CRUZ, S/Nº

Complemento: QUADRA43 LOTE 03

Bairro: CENTRO

Município: ALVORADA

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 45.376.349/0001-60

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200705681 Data registro: 21/02/2022

Inscrição Municipal.....:

ALVORADA, 21/02/2022

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.096.461-09

PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No. 5830
CPF: 032.960.951-36

CAIXA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 145
Servidor

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	664.644,53D
DISPONÍVEL	28.608,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.608,53D
BANCO DO SANTANDER	28.608,53D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.608,53D
IMOBILIZADO	636.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	636.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	75.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	324.542,00D
VEÍCULOS	324.542,00D
VEÍCULOS	250.230,00D
VEÍCULOS	250.230,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	13.736,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.236,00C
	12.500,00C
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	664.644,53C
FORNECEDORES	25.878,40C
FORNECEDORES	2.861,00C
FORNECEDORES A PAGAR	2.861,00C
FORNECEDORES A PAGAR	2.861,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.665,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.665,00C
PIS A RECOLHER	2.380,00C
COFINS A RECOLHER	2.350,00C
	6.935,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.334,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.993,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.035,00C
	1.958,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	341,00C
FGTS A RECOLHER	165,00C
	176,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	7.018,40C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.018,40C
ENERGIA A PAGAR	5.500,00C
ÁGUA A PAGAR	659,00C
TELEFONE A PAGAR	230,90C
	628,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	638.766,13C
CAPITAL SUBSCRITO	495.000,00C
CAPITAL SOCIAL	495.000,00C
	495.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.766,13C
LUCROS ACUMULADOS	143.766,13C
	143.766,13C

FLAVIO DE PAULA E S FERRARA

CPF: 044.096.461-09

PAULO JÚNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No 005830
CPF: 032.960.951-36

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 146
Servidor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS

1.164.342,51 1.164.342,51

DEDUÇÕES

(-) COFINS

(32.589,00)

(-) PIS

(4.236,00)

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(14.880,00)

(-) IMPOSTO DE RENDA

(22.980,91) (74.685,91)

RECEITA LÍQUIDA

1.089.656,60

CMV

COMPRA DE MATERIAL APLICADO

(650.000,00) (650.000,00)

LUCRO BRUTO

439.656,60

DESPESAS OPERACIONAIS

(295.890,47)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS

(22.500,00)

PRÓ-LABORE

(24.120,00)

13º SALÁRIO

(4.800,00)

FÉRIAS

(5.345,00)

INSS

(6.250,00)

FGTS

(7.015,00)

ENERGIA ELÉTRICA

(7.582,00)

ÁGUA E ESGOTO

(4.695,00)

TELEFONE

(5.785,00)

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

(2.356,00)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

(13.890,00)

DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES

(12.500,00)

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

(76.028,67)

DESPESAS COM VEICULO

(48.952,00)

DESPESAS COM COSUMO

(54.071,80) (295.890,47)

RESULTADO OPERACIONAL

143.766,13

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

143.766,13

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

143.766,13

FLAVIO DE PAULA E S FERRARA

CPF: 044.096.461-09

PAULO JÚNIOR BRITO

Reg. no CRC - TO sob o N. 005830
CPF: 032.960.951-36

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA
Sócio

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS
DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER
LTDA

C.N.P.J.: 45.376.349/0001-60

ÍNDICES 2022

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

Liquidez Geral: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

- $(28.608,53 + 636.036,00) / (25.878,40 + 0) = 25,6833$

Solvência Geral: $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

- $664.644,53 / (25.878,40 + 0) = 25,6833$

Liquidez Corrente: $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

- $28.608,53 / 25.878,40 = 1,1054$

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
CPF: 044.096.461-09

PAULO JÚNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No005830/O-8
CPF: 032.960.951-36

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
148
POLHA
Secretário

Balanco Patrimonial**Número:****Página:**

Contém este balanço páginas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUST
RIAS TERRAFER LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV OSWALDO CRUZ, S/Nº

Complemento: QUADRA43 LOTE 03

Bairro: CENTRO

Município: ALVORADA

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 45.376.349/0001-60

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200705681 Data registro: 21/02/2022

Inscrição Municipal.....:

ALVORADA, 31/12/2022

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.096.461-09

PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No. 5830
CPF: 032.960.951-36

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 149
servidor

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03296095136	PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
04409646109	FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 150

Servidor



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 09:13 SOB Nº 20230095410.
PROTOCOLO: 230095410 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302142805. CNPJ DA SEDE: 45376349000160.
NIRE: 17200705681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR

DIRETORA GERAL

ASSUNTO: Justificativa do Melhor Preço

Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Diretoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.096.461-09., residente e domiciliado à Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 04, Centro, Alvorada-TO., o valor de **RS 102.536,57 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Comissão, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Diretoria Geral da Câmara, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação nº 059/2023, para possível autorização da execução dos serviços já mencionado no termo de referencia.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de setembro de 2023.

Lanusa de Almeida Barbosa
LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 151
[Assinatura]
Servidor

DESPACHO - CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

cmalianca@hotmail.com

Qui, 2023-09-28 15:11

Para: construtoraterrafer@gmail.com <construtoraterrafer@gmail.com>

1 anexo (310 KB)

DESPACHO FLAVIO.pdf

Boa tarde!

Venho através deste, comunicar a análise da proposta, oportunidade em que estamos aguardando demais tramites legais para prosseguimento.

Segue, despacho em anexo.

Atenciosamente.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral
Câmara Municipal de Aliança
63 - 3377 - 1151

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 152
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Ilmo. Sr.

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Representante

Empresa CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ Nº 45.376.349/0001-60

End. Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO.

DESPACHO

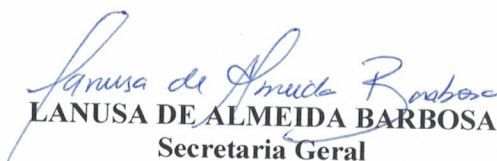
Assunto: Comunica resultado das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado à Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 04, Centro, Alvorada-TO., é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, comunico a Vossa Senhoria que após os pareceres jurídico e do Controle Interno, convocaremos o mesmo para assinatura do contrato.

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de setembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 153

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

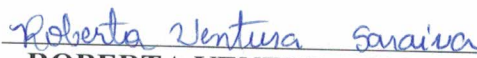
CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: **114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**;

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Procuradoria Geral do Município os autos de Dispensa de Licitação nº 059/2023, para análise e emissão de **PARECER JURÍDICO**.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de setembro de 2023.


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsavel Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 154

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controle Interno

Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

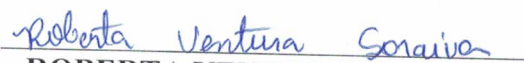
CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: **114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria Geral do Município os autos de Dispensa de Licitação nº 059/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de setembro de 2023.


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 155

Controlador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Análise do Controle Interno

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

Processo nº: 117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

I- Dos Fatos

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo de Dispensa Licitação nº 117/2023 encaminhado pela Responsável pela Comissão de Licitação, solicitando a análise para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. Em justificativa, a Comissão destaca o art. 75, I, da Lei 14.133/21 no que concerne a dispensa de licitação. O processo chegou instruído, com a realização de planilha orçamentária de mercado. Em convencimento da Comissão a empresa CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ Nº 45.376.349/0001-60, apresentou proposta mais vantajosa para a gestão. Fora apresentada Dotação Orçamentária pelo setor FINANCEIRO desta camara, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de contratação. É o relatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO

- a) Documento de oficialização da demanda;
- b) Solicitação e termo de autuação do processo;
- c) Autuação;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Propostas de preços;
- g) Estimativa de preço médio;
- h) Justificativa da realização de Estudo Técnico Preliminar;
- i) Cronograma Fisico-Financeiro;
- j) Edital e Anexos;
- k) Termo de referência e anexos;
- l) Justificativa de preço;
- m) Autuação da CC;
- n) Aviso de solicitação de proposta de preços;
- o) Justificativa da escolha do preço e do fornecedor;
- p) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- q) Documentos pessoais;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 156
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

- r) Certidões de regularidade fiscal;
- s) Declaração de que não emprega menor;

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, a chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de licitar. Dentre as hipóteses previstas no art. 75 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do baixo valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando que o valor total orçado, foi observado que se justifica a dispensa em razão do baixo valor. Existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, sendo que se chegou ao preço com utilização dos parâmetros pesquisa direto com fornecedores. Além disso, foi realizada pesquisa em municípios do mesmo ente federativo para obtenção do preço referencial.

Verifica-se a necessidade de anexar aos autos: Declaração de publicação no site municipal;

É o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para providências pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de setembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 157
[Assinatura]
Servidor



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 158
Servidor

PARECER JURÍDICO N.º 42/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

INTROITO

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO SUPORTE JURÍDICO OS TEORES DO ART. 75, INCISO I, COMBINADO COM O INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SER CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

I. DA CONSULTA


Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 159
Sendo

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto às formalidades de dispensa de licitação para aquisição de materiais permanentes assim com a aquisição de bens a existir na Câmara Municipal de Vereadores de Aliança do Tocantins – Tocantins.

Aponto o recebimento dos autos da dispensa de licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO - PACMVAT - N.º 117/2023, datado de 22 de setembro de 2023, para fins do disposto no art. 75, inc. I c/c inc. IV alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim sendo, a avaliação feita é opinativa, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. O prosseguimento do feito sem observância dos apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

II. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA EMPRESA

Destaca-se inicialmente que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais dos documentos apresentados até o momento junto aos Autos.

Assim sendo, para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos, vale destacar que a análise será restrita aos pontos jurídicos dos Autos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

No bojo da atual Legislação que regula a dispensa de Licitação para atos desta natureza e que não venha ferir os teores do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021, deve o administrador



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 160
Servidor

observar os parâmetros norteadores do ato, sempre valorando o bem público e o interesse do ente, sempre seguindo aquilo que seja mais vantajosa ao interesse da administração, sem menosprezar o princípio da impessoalidade e os demais princípios que regulam a participação dos fornecedores conforme determina os princípios da Administração Pública.

Aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Resta evidente, desta maneira, que o objeto de interesse desta solicitação não configura qualquer irregularidade uma vez que seja obedecida a Legislação em vigor no que se refere a dispensa de licitação, conforme legislação transcrita acima e seus anexos.

III. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta assessoria jurídica conclui que quanto aos aspectos jurídico-formais dos documentos apresentados até então, não há óbice legal no tocante ao devido andamento do processo, documentos de empresa especializada para a ser contratada para prestação de serviços de engenharia para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da câmara municipal de Aliança do Tocantins/TO, desde que seja feito em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Em suma, recomendo que necessariamente sejam cumpridas todas as exigências básicas da Lei nº. 14.133/2021, a qual rege a consulta submetida.

Ressalta-se que qualquer ato realizado indevidamente, e se somente se houver dolo, fraude ou erro grosseiro, resulta em responsabilização solidária pelo dano causado ao erário tanto da parte a ser contratada quanto do agente



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades documentais que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do feito em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

Aliança do Tocantins, 29 de setembro de 2023.

ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Anecir Vasconcelos Garcia
OAB/TO 005698

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698

MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 161
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 059/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Empresa: **CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60** situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO., denominada **CONTRATADA** neste ato representado por. Sr. **FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado à Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 04, Centro, Alvorada-TO.

Valor Total **R\$ 102.536,57** (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 162

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e;

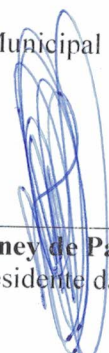
CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 059/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 163


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 164

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 165
Servidor

CONTRATO Nº 014/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A CONSTRUTORA TERRAFER.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.096.461-09,, residente e domiciliado à Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 04, Centro, Alvorada-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, anexo ao edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023** o qual, juntamente com seus Anexos faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados neste Município de Aliança do Toantins, obedecendo, rigorosamente, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico Financeiro, anexos ao edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE

Pela execução total da estrutura, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global de **R\$ 102.536,57 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. Todas as despesas que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, tais como: materiais, trabalhistas, encargos fiscais,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

trabalhistas e previdenciários, combustíveis, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado, responsabilizando-se ainda, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos pela execução dos serviços ocorrerão, conforme cronograma físico financeiro.

Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em favor da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços - OS, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso na Lei 14.133/21 em seus artigos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto na Lei 14.133/21 e seus artigos, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Fiscalizar permanentemente a execução da estrutura contratada;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
- e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
- f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e materiais fornecidos pela Contratada;
- g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento dos serviços, parcial ou total.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 166
for
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

8.1 - No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações.

8.2 - A fiscalização será efetuada pelo intermédio de pessoal credenciado pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite.

- a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) fornecer serviços e produtos adequados;
- d) Manter em dia o inventário e o registro dos serviços fornecidos;
- e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas do fornecimento dos serviços e produtos;
- g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações, bem como aos seus registros contábeis;
- h) Zelar pela manutenção dos bens utilizados no fornecimento dos serviços;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 167
[assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

CONSTRUTORA E

LOCADORA DE

MAQUINAS DE

CONSTRUCAO :45376349

000160

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA DE

MAQUINAS DE

CONSTRUCAO :45376349000160

Dados: 2023.10.02 08:12:50

-03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA _____

168

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO, através do contrato nº 014/2023, celebrado entre as partes de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo as cláusulas existentes no referido contrato.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Ciente em: _____/_____/2023.

CONSTRUTORA E

LOCADORA DE

MAQUINAS DE

CONSTRUCAO :45376

349000160

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA
DE MAQUINAS DE
CONSTRUCAO :453763490001

60
Dados: 2023.10.02 08:13:17
-03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER
FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
CONTRATADA

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 169
Sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

EXTRATO DE CONTRATO

- PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
- CONTRATO Nº 014/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado à Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 04, Centro, Alvorada-TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Valor **R\$ 102.536,57 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.

Aliança do Tocantins – TO, 02 de outubro de 2023.



WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 170

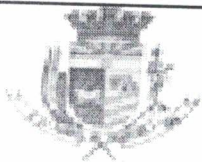
Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DE CONTRATO

- PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
 - CONTRATO Nº 014/2023.
 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 - CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO.
 - VALOR: R\$ 102.536,57 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21.
 - DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.
 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.
- Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023. WILMONEY DE PAULA FERREIRA - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 171
[Assinatura]
Secretaria



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANCA DO TOCANTINS - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (4522)

NÚMERO

88

DATA DE EMISSÃO

02/10/2023

PROCESSO

1172023

EXERCÍCIO

2023

DOTAÇÃO COMPACTADA

1

CPF/CNPJ

45.376.349/0001-60

FAVORECIDO

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE

DOTAÇÃO

UNIDADE:

0101 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO:

01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA:

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

PROJ/ATIVIDADE:

1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES DO PREDIO DA CAMARA

NAT. DESPESA:

4490510000000000 - OBRAS E INSTALACOES

SUB-ELEMENTO:

4490519100000000 - OBRAS EM ANDAMENTO

SALDO ANTERIOR

105.771,95

VALOR DO DOCUMENTO

102.536,57

SALDO POSTERIOR

3.235,38

HISTÓRICO

EMPENHO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPAS NA CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 E CONTRATO 014/2023.

TIPO DE EMPENHO

GLOBAL

MODALIDADE LICITAÇÃO

DISPENSA

BANCO

CONTA

FONTE DE RECURSO

1.500.0000.000000

RECURSOS PROPRIOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS/

VALOR LÍQUIDO

102.536,57

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

VEREADOR PRESIDENTE

MIRON FERREIRA MATOS

TESOUREIRO

JONAMURA D. DE M. SOUZA

EMITENTE

FOLHA

172

OBSERVAÇÕES:

servidor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras para implantação da ponte em concreto armado sobre Córrego Santa Bárbara, prolongamento da Av. Teotônio Segurado, pista sentido Sul - Palmas-TO, instruída no processo nº 2023038256.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 20/11/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 - Alameda 05 - HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.016-366.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 010/2023**

Processo nº 2023026656, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Considerando o feriado estadual do dia 05/10/2023 e o ponto facultativo no dia 06/10/2023, a Comissão de Licitação remarca a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 25/10/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
CONTRATO Nº 014/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO.
VALOR: R\$ 102.536,57 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei Especial n. 14.133/21, DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.
Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023. WILMONEY DE PAULA FERREIRA - Presidente da Câmara.

ALVORADA

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2023/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público, que o certame que se realizaria dia 16/10/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA DIOGA RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO. Está suspenso para retificação do edital e seus anexos.

Alvorada/TO, 10 de outubro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS, CUJO O OBJETO aditar o valor (item 3.1. da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 008/2023/FMS - firmado no dia 12 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Fica acrescentado o valor de R\$ 3.022,70 (três mil, vinte e dois reais e setenta centavos), compreendendo 4,03% de percentual acrescentado ao contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2023/FMS - firmado no dia 12 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Data da assinatura do primeiro termo aditivo 02/10/2023.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 173
[Assinatura]
Servidor

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04.2023,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, RELATIVAS A EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, Aprovou as Contas Consolidadas do Exercício Financeiro 2018, sobre a gestão do prefeito a época Joaquim Pereira Nunes, referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, é a Mesa Diretora promulgou o seguinte Decreto:

Considerando a aprovação pelo plenário desta Câmara Municipal das Contas Consolidadas do Município de Araguaçu, referente ao exercício financeiro de 2018, cujo o resultado acompanhou o Parecer n. 11.2023, da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam aprovadas as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, relativas ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, rejeitando as recomendações do Parecer Prévio do TCE.